

SIMARSUL - SANEAMENTO DA PENÍNSULA DE SETÚBAL, S.A.

CONCURSO PÚBLICO
COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL

“AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REABILITAÇÃO E MANUTENÇÃO
DE BOMBAS CENTRÍFUGAS DA MARCA FLYGT”

CADERNO DE ENCARGOS

095/CPI/2022

OUTUBRO DE 2022

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 1.^a

Objeto

O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar com a SIMARSUL – Saneamento da Península de Setúbal, S.A., na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto principal a aquisição de peças para reabilitação e manutenção de bombas centrífugas da marca FLYGT.

Cláusula 2.^a

Contrato

- I. O contrato integra os seguintes elementos:
 - a) Os suprimimentos dos erros e das omissões do Caderno de Encargos identificados pelos interessados e expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do disposto no artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos (doravante abreviadamente designado por CCP);
 - b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos;
 - c) O presente Caderno de Encargos;
 - d) A proposta adjudicada;
 - e) Os esclarecimentos sob a proposta prestados pelo adjudicatário.
2. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, em caso de divergência entre os vários documentos que integram o contrato, a prevalência é determinada pela ordem por que vêm enunciados no número anterior.
3. Os ajustamentos propostos pela entidade adjudicante nos termos previstos no artigo 99.º do CCP e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal prevalecem sobre todos os documentos referidos no número I da presente Cláusula.

Cláusula 3.^a

Prazo Contratual

O contrato inicia-se na data da sua celebração, mantendo-se em vigor pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses exceto se, durante a sua vigência, se atingir o pagamento do preço contratual máximo, data a partir da qual operará o respetivo termo, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da sua cessação.

CAPÍTULO II

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

SECÇÃO I

OBRIGAÇÕES DO COCONTRATANTE

Cláusula 4.^a

Obrigações do Cocontratante

- I. Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação e no Caderno de Encargos, constituem obrigações principais do Cocontratante as seguintes:
 - a) Entregar os bens e executar os serviços dentro do prazo contratado, de acordo com as especificações definidas no presente Caderno de Encargos, em perfeitas condições de serem utilizados para os fins a que se destinam;
 - b) Prestar as informações que forem solicitadas pela SIMARSUL;
 - c) Respeitar, em tudo o que seja aplicável e não esteja em oposição com os documentos do contrato, as normas portuguesas, as especificações e documentos de homologação de Organismos Oficiais, as instruções de produtores ou de entidades detentoras de patentes e os procedimentos da SIMARSUL para o efeito;
 - d) Cumprir as condições de garantia dos bens e serviços a fornecer, a qual abrange a substituição dos bens defeituosos ou discrepantes e inclui todas as despesas em que o fornecedor incorra, incluindo as de recolha, transporte e entrega, nas instalações da SIMARSUL;
 - e) Garantir a continuidade do fornecimento e de fabrico da totalidade dos bens objeto do contrato;

- f) Proceder à substituição dos bens fornecidos que estejam desconformes com o presente Caderno de Encargos ou com os respetivos fins, sem quaisquer encargos para a SIMARSUL e no prazo razoável que lhe for determinado;
 - g) Executar o contrato tal como descrito no presente Caderno de Encargos, com absoluta subordinação aos princípios da ética profissional, isenção, independência, zelo e competência, de acordo o presente Caderno de Encargos e a sua proposta;
 - h) Cumprir as condições fixadas para a execução do contrato;
 - i) Sujeitar-se ao acompanhamento e à ação fiscalizadora da SIMARSUL;
 - j) Elaborar um relatório por equipamento abrangido pela intervenção, até ao dia 10 (dez) do mês seguinte à data da sua conclusão, com indicação dos bens fornecidos e evolução de todas as tarefas objeto da prestação de serviços e com o cumprimento de todas as obrigações emergentes do contrato;
 - k) Disponibilizar o número suficiente de técnicos com qualificação adequada, de forma a garantir uma correta articulação entre o Cocontratante e os representantes SIMARSUL;
 - l) Deter todos os seguros legalmente exigidos para o exercício da respetiva atividade;
 - m) Deter e manter todas as autorizações, consentimentos, aprovações, registos e licenças necessários para o cumprimento das obrigações contratuais assumidas.
2. A título acessório, o Cocontratante fica ainda obrigado, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados ao fornecimento, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo.

Cláusula 5.^a

Conformidade e operacionalidade dos bens

- 1. O Cocontratante obriga-se a entregar à SIMARSUL os bens objeto do contrato com as características, especificações e requisitos técnicos previstos no presente Caderno de Encargos, que dele faz parte integrante.
- 2. Os bens objeto do contrato devem ser entregues em perfeitas condições de serem utilizados para os fins a que se destinam e dotados de todo o material de apoio necessário à sua entrada em funcionamento.
- 3. É aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto na lei que disciplina os aspetos relativos à venda de bens de consumo e das garantias a elas relativas no que respeita à conformidade dos bens a fornecer e dos serviços a prestar.

4. O Cocontratante é responsável perante a SIMARSUL por qualquer defeito ou discrepância dos bens objeto do contrato que existam no momento em que aqueles lhe sejam entregues.

Cláusula 6.ª
Quantidades estimadas e características dos bens e serviços

I. O Cocontratante deve fornecer os seguintes bens e serviços, de acordo com as características técnicas indicadas na tabela seguinte, após solicitação e de acordo com as necessidades da SIMARSUL:

ITEM	MODELO DA BOMBA			BEM / SERVIÇO A FORNECER / PRESTAR		REFERÊNCIA DO FABRICANTE OU EQUIVALENTE	QUANTIDADE ESTIMADA (36 MESES) [VG]
	TIPO	Prod. N.º	S.N. (n.º de referência)	DESCRIÇÃO	DESIGNAÇÃO		
I.1	3068.180 2 kw 1355 rpm	ND	1220181	Conjunto Empanques Mecânicos, Rolamentos e O-rings (totalidade)	Kit de reparação	6018954	0,16
I.2				Conjunto Bucins e Cabos Elétricos com 10m, incluindo cabo de sinais (quando aplicável)	Subcab 4G1,5+2x1,5	942061	0,16
I.3					Borracha de bucim (1)	841792	0,16
I.4					Braçadeira	6785816	0,16
I.5				Conjunto Bucins e Cabos Elétricos com 15m, incluindo cabo de sinais (quando aplicável)	Subcab 4G1,5+2x1,5	942061	0,16
I.6					Borracha de bucim	841792	0,16
I.7					Braçadeira	6785816	0,16
I.8				Conjunto Bucins e Cabos Elétricos com 20m, incluindo cabo de sinais (quando aplicável)	Subcab 4G1,5+2x1,5	942061	0,16
I.9					Borracha de bucim	841792	0,16
I.10					Braçadeira	6785816	0,16
I.11				Conjunto Bucins e Cabos Elétricos com 25m, incluindo cabo de sinais (quando aplicável)	Subcab 4G1,5+2x1,5	942061	0,16
I.12					Borracha de bucim	841792	0,16
I.13					Braçadeira	6785816	0,16
I.14				União	União (8)	834424	0,16
I.15				Conjunto Sensores – humidade, água no óleo e outros (quando aplicável)	Térmicos	845049	0,16
I.16				Conjunto Hidráulico – Impulsor, Prato ou Anel de Desgaste (quando aplicável) e componentes de fixação (parafuso, anilha, cavilha, chaveta)	Impulsor	6457800	0,16
I.17					Casquilho	3978800	0,16
I.18					Parafuso	830299	0,16
I.19				Voluta	Voluta	6458700	0,16
I.20				Tampa do cárter de óleo (tampa posterior ao impulsor)	Tampa cárter óleo	5399405	0,16
I.21				Fornecimento de Grupo Eletrobomba novo com características equivalentes	Flygt NX 3069.160 MT 53-430	3069.160-0001	0,16
I.22					Garra instalação	7481810	0,16
I.23				Reparação do motor elétrico - desmontagem do grupo, rebobinagem do motor e remontagem do grupo, incluindo o fornecimento e substituição de óleo, glicol, parafusos, porcas e anilhas, sensores de temperatura, placa de ligações, pintura e ensaios. Considera-se incluída a mão-de-obra de substituição dos conjuntos de componentes novos necessários (empanques, rolamentos, o-rings, cabos, sensores, impulsor, etc).	Reparação do equipamento com fornecimento e aplicação de óleo	NA	0,16
I.24					Rebobinagem do estator com fornecimento e aplicação de térmicos	NA	0,16
I.25					Beneficiação do estator	NA	0,16
I.26				Veio do motor	Veio do motor novo	6457901	0,16
I.27				Transporte para reparação (recolha e entrega do bem reparado) nas instalações da SIMARSUL.	NA	NA	0,16
I.28	3127.181 4,7 kw 1445 rpm	ND	0650671	Conjunto Empanques Mecânicos, Rolamentos e O-rings (totalidade)	Kit reparação	6931900	0,16
I.29				Conjunto Bucins e Cabos Elétricos com 10m, incluindo cabo de sinais (quando aplicável)	Subcab 7G2,5+2X1,5	942082	0,16
I.30					Borracha de bucim (2)	841802	0,16
I.31				Conjunto Bucins e Cabos Elétricos com 15m, incluindo cabo de sinais (quando aplicável)	Subcab 7G2,5+2X1,5	942082	0,16
I.32					Borracha de bucim (2)	841802	0,16
I.33				Conjunto Bucins e Cabos Elétricos com 20m, incluindo cabo de sinais (quando aplicável)	Subcab 7G2,5+2X1,5	942082	0,16
I.34					Borracha de bucim (2)	841802	0,16
I.35					Subcab 7G2,5+2X1,5	942082	0,16

I.36				Conjunto Bucins e Cabos Elétricos com 25m, incluindo cabo de sinais (quando aplicável)	Borracha de bucim (2)	841802	0,16
I.37				Conjunto Sensores – humidade, água no óleo e outros (quando aplicável)	Térmicos	845049	0,16
I.38				Placa ligações	Ligador (6)	835321	0,16
I.39					Fixador (2)	835331	0,16
I.40					Placa final	835322	0,16
I.41					União (2)	834424	0,16
I.42				Conjunto Hidráulico – Impulsor, Prato ou Anel de Desgaste (quando aplicável) e componentes de fixação (parafuso, anilha, cavilha, chaveta)	Cavalete	807063	0,16
I.43					Anel	4361000	0,16
I.44					Anilha	2986200	0,16
I.45					Anilha	2986201	0,16
I.46					Anilha	2986202	0,16
I.47					Impulsor	7164101	0,16
I.48					Prato Aspiração	6803400	0,16
I.49					Anilha	823705	0,16
I.50					Parafuso	820081	0,16
I.51				Voluta	Voluta	3092520	0,16
I.52				Tampa do cárter de óleo (tampa posterior ao impulsor)	Tampa cárter óleo	6044700	0,16
I.53				Fornecimento de Grupo Eletrobomba novo com características equivalentes	Flygt NP 3127.161 MT 53-438	3127.161-0032	0,16
I.54				Reparação do motor elétrico - desmontagem do grupo, rebobinagem do motor e remontagem do grupo, incluindo o fornecimento e substituição de óleo, glicol, parafusos, porcas e anilhas, sensores de temperatura, placa de ligações, pintura e ensaios. Considera-se incluída a mão-de-obra de substituição dos conjuntos de componentes novos necessários (empanques, rolamentos, o-rings, cabos, sensores, impulsor, etc).	Reparação do equipamento com fornecimento e aplicação de óleo	NA	0,16
I.55					Rebobinagem do estator com fornecimento e aplicação de térmicos	NA	0,16
I.56					Beneficiação do estator	NA	0,16
I.57				Veio do motor	Veio do motor novo	4435906	0,16
I.58				Transporte para reparação (recolha e entrega do bem reparado) nas instalações da SIMARSUL.	NA	NA	0,16
I.59				Conjunto Empanques Mecânicos, Rolamentos e O-rings (totalidade)	Kit reparação	6018921	0,16
I.60				Conjunto Bucins e Cabos Elétricos com 10m, incluindo cabo de sinais (quando aplicável)	SUBCAB S3X6+3X6/3+4X1,5	941991	0,16
I.61					Borracha de bucim	843551	0,16
I.62				Conjunto Bucins e Cabos Elétricos com 15m, incluindo cabo de sinais (quando aplicável)	SUBCAB S3X6+3X6/3+4X1,5	941991	0,16
I.63					Borracha de bucim	843551	0,16
I.64				Conjunto Bucins e Cabos Elétricos com 20m, incluindo cabo de sinais (quando aplicável)	SUBCAB S3X6+3X6/3+4X1,5	941991	0,16
I.65					Borracha de bucim	843551	0,16
I.66				Conjunto Bucins e Cabos Elétricos com 25m, incluindo cabo de sinais (quando aplicável)	SUBCAB S3X6+3X6/3+4X1,5	941991	0,16
I.67					Borracha de bucim	843551	0,16
I.68				Conjunto Sensores – humidade, água no óleo e outros (quando aplicável)	FLS	5188902	0,16
I.69					CLS	5051200	0,16
I.70					Térmicos	845049	0,16
I.71				Placa ligações	Placa ligações	4268400	0,16
I.72				Kits anodos de zinco	Kit anodos de zinco	6506103	0,16
I.73					Kit anodos de zinco	6659010	0,16
I.74				Conjunto Hidráulico – Impulsor, Prato ou Anel de Desgaste (quando aplicável) e componentes de fixação (parafuso, anilha, cavilha, chaveta)	Impulsor	3810800	0,16
I.75					Anel desgaste rotativo	3452506	0,16
I.76					Anel desgaste fixo	3036600	0,16
I.77					Cavalete	807069	0,16
I.78					Anilha	3816200	0,16

I.79					Parafuso	844258	0,16	
I.80				Voluta	Voluta	3910120	0,16	
I.81				Tampa do cárter de óleo (tampa posterior ao impulsor)	Tampa cárter do óleo	6207600	0,16	
I.82				Fornecimento de Grupo Eletrobomba novo com características equivalentes	Flygt NP 3153.182 HT 53-451	3153.182-5YYY	0,16	
I.83				Reparação do motor elétrico - desmontagem do grupo, rebobinagem do motor e remontagem do grupo, incluindo o fornecimento e substituição de óleo, glicol, parafusos, porcas e anilhas, sensores de temperatura, placa de ligações, pintura e ensaios. Considera-se incluída a mão-de-obra de substituição dos conjuntos de componentes novos necessários (empanques, rolamentos, o-rings, cabos, sensores, impulsor, etc).	Reparação do equipamento com fornecimento e aplicação de óleo	NA	0,16	
I.84					Rebobinagem do estator com fornecimento e aplicação de térmicos	NA	0,16	
I.85					Beneficiação do estator	NA	0,16	
I.86					Veio do motor	Veio do motor novo	5108805	0,16
I.87					Transporte para reparação (recolha e entrega do bem reparado) nas instalações da SIMARSUL.	NA	NA	0,16
I.88	3153.181 7,5 kw 1465 rpm	ND	0670192	Conjunto Empanques Mecânicos, Rolamentos e O-rings (totalidade)	Kit de reparação	6571708	0,16	
I.89				Conjunto Bucins e Cabos Elétricos com 10m, incluindo cabo de sinais (quando aplicável)	Subcab 7G2,5+2X1,5	942082	0,16	
I.90					Borracha de bucim (2)	841802	0,16	
I.91					Conjunto Bucins e Cabos Elétricos com 15m, incluindo cabo de sinais (quando aplicável)	Subcab 7G2,5+2X1,5	942082	0,16
I.92					Borracha de bucim (2)	841802	0,16	
I.93					Conjunto Bucins e Cabos Elétricos com 20m, incluindo cabo de sinais (quando aplicável)	Subcab 7G2,5+2X1,5	942082	0,16
I.94					Borracha de bucim (2)	841802	0,16	
I.95					Conjunto Bucins e Cabos Elétricos com 25m, incluindo cabo de sinais (quando aplicável)	Subcab 7G2,5+2X1,5	942082	0,16
I.96					Borracha de bucim (2)	841802	0,16	
I.97					Conjunto Sensores – humidade, água no óleo e outros (quando aplicável)	FLS	6630400	0,16
I.98					Térmicos	845050	0,16	
I.99					Placa ligações	Ligadores (6)	835361	0,16
I.100				Ligadores (3)		835358	0,16	
I.101				Fixador (2)		835354	0,16	
I.102				Placa final		835350	0,16	
I.103				Passa-fios		7345900	0,16	
I.104				Conjunto Hidráulico – Impulsor, Prato ou Anel de Desgaste (quando aplicável) e componentes de fixação (parafuso, anilha, cavilha, chaveta)	Impulsor	6964850	0,16	
I.105					Casquilho	7201400	0,16	
I.106					Prato aspiração	7028200	0,16	
I.107					Parafuso	830455	0,16	
I.108					Anilha	823705	0,16	
I.109				Voluta	Voluta	7028120	0,16	
I.110					Kit voluta	7036303	0,16	
I.111					Tampa do alojamento do retentor	Tampa do alojamento do retentor	6421100	0,16
I.112					Fornecimento de Grupo Eletrobomba novo com características equivalentes	Flygt NP 3153.181 HT 53-455	3153.182-YYYY	0,16
I.113					Reparação do motor elétrico - desmontagem do grupo, rebobinagem do motor e remontagem do grupo, incluindo o fornecimento e substituição de óleo, glicol, parafusos, porcas e anilhas, sensores de temperatura, placa de ligações, pintura e ensaios. Considera-se incluída a mão-de-obra de substituição dos	Reparação do equipamento com fornecimento e aplicação de glicol com camisa refrigeração	NA	0,16
I.114						Reparação do equipamento com fornecimento e aplicação de glicol sem camisa refrigeração	NA	0,16
I.115						Rebobinagem do estator com fornecimento e aplicação de térmicos	NA	0,16
I.116		Beneficiação do estator	NA	0,16				

				conjuntos de componentes novos necessários (empanques, rolamentos, o-rings, cabos, sensores, impulsor, etc).			
I.117				Veio do motor	Veio do motor novo	6419805	0,16
I.118				Transporte para reparação (recolha e entrega do bem reparado) nas instalações da SIMARSUL.	NA	NA	0,16
I.119				Conjunto Empanques Mecânicos, Rolamentos e O-rings (totalidade)	Kit de reparação	6018932	0,16
I.120				Conjunto Bucins e Cabos Elétricos com 10m, incluindo cabo de sinais (quando aplicável)	SUBCAB 7G6+S(2x0,5)	941980	0,16
I.121					Borracha de bucim	841804 (2)	0,16
I.122				Conjunto Bucins e Cabos Elétricos com 15m, incluindo cabo de sinais (quando aplicável)	SUBCAB 7G6+S(2x0,5)	941980	0,16
I.123					Borracha de bucim	841804 (2)	0,16
I.124				Conjunto Bucins e Cabos Elétricos com 20m, incluindo cabo de sinais (quando aplicável)	SUBCAB 7G6+S(2x0,5)	941980	0,16
I.125					Borracha de bucim	841804 (2)	0,16
I.126				Conjunto Bucins e Cabos Elétricos com 25m, incluindo cabo de sinais (quando aplicável)	SUBCAB 7G6+S(2x0,5)	941980	0,16
I.127					Borracha de bucim	841804 (2)	0,16
I.128				Conjunto Sensores – humidade, água no óleo e outros (quando aplicável)	Térmicos	845049	0,16
I.129				Placa ligações	Placa ligações	4268200	0,16
I.130				Tubos refrigeração	Tubo circulação	3846000	0,16
I.131					Tubo purga	2797602	0,16
I.132				Conjunto Hidráulico – Impulsor, Prato ou Anel de Desgaste (quando aplicável) e componentes de fixação (parafuso, anilha, cavilha, chaveta)	Anel	5376300	0,16
I.133					Anel	5439800	0,16
I.134					Anel desgaste fixo	3148802	0,16
I.135					Parafuso	820109	0,16
I.136					Anilha	5407500	0,16
I.137					Junta	3847900	0,16
I.138					Impulsor	3842700	0,16
I.139					Anel desgaste rotativo	3452505	0,16
I.140					Anel	3849800	0,16
I.141					Cavalete	804627	0,16
I.142				Voluta	Voluta	5353022	0,16
I.143				Tampa do cárter de óleo (tampa posterior ao impulsor)	Tampa cárter óleo	6207700	0,16
I.144				Fornecimento de Grupo Eletrobomba novo com características equivalentes	Flygt NP 3171.181 HT 53-452	3171.181-YYYY	0,16
I.145				Reparação do motor elétrico - desmontagem do grupo, rebobinagem do motor e remontagem do grupo, incluindo o fornecimento e substituição de óleo, glicol, parafusos, porcas e anilhas, sensores de temperatura, placa de ligações, pintura e ensaios. Considera-se incluída a mão-de-obra de substituição dos conjuntos de componentes novos necessários (empanques, rolamentos, o-rings, cabos, sensores, impulsor, etc).	Reparação do equipamento com fornecimento e aplicação de óleo	NA	0,16
I.146					Rebobinagem do estator com fornecimento e aplicação de térmicos	NA	0,16
I.147					Beneficiação do estator	NA	0,16
I.148				Veio do motor	Veio do motor novo	3845214	0,16
I.149				Transporte para reparação (recolha e entrega do bem reparado) nas instalações da SIMARSUL.	NA	NA	0,16
I.150				Conjunto Empanques Mecânicos, Rolamentos e O-rings (totalidade)	Kit de reparação	6571701	0,16
I.151				Conjunto Bucins e Cabos Elétricos com 10m, incluindo cabo de sinais (quando aplicável)	Subcab 7G2,5+2X1,5	942082	0,16
I.152					Borracha de bucim (2)	841802	0,16

I.153				Conjunto Bucins e Cabos Elétricos com 15m, incluindo cabo de sinais (quando aplicável)	Subcab 7G2,5+2X1,5	942082	0,16
I.154					Borracha de bucim (2)	841802	0,16
I.155				Conjunto Bucins e Cabos Elétricos com 20m, incluindo cabo de sinais (quando aplicável)	Subcab 7G2,5+2X1,5	942082	0,16
I.156					Borracha de bucim (2)	841802	0,16
I.157				Conjunto Bucins e Cabos Elétricos com 25m, incluindo cabo de sinais (quando aplicável)	Subcab 7G2,5+2X1,5	942082	0,16
I.158					Borracha de bucim (2)	841802	0,16
I.159				Conjunto Sensores – humidade, água no óleo e outros (quando aplicável)	FLS	7919900	0,16
I.160					Térmicos	845050	0,16
I.161				Placa ligações	Ligadores (6)	835361	0,16
I.162					Ligadores (3)	835358	0,16
I.163					Fixador (2)	835354	0,16
I.164					Placa final	835350	0,16
I.165					Passa-fios	8004501	0,16
I.166				Conjunto Hidráulico – Impulsor, Prato ou Anel de Desgaste (quando aplicável) e componentes de fixação (parafuso, anilha, cavilha, chaveta)	Tampão	7250600	0,16
I.167					Casquilho	7201500	0,16
I.168					Parafuso	830456	0,16
I.169					Prato aspiração	7040400	0,16
I.170					Impulsor	7040624	0,16
I.171				Voluta	Voluta	8464906	0,16
I.172				Tampa do alojamento do retentor	Tampa do alojamento do retentor	6507800	0,16
I.173				Camisa refrigeração	Camisa refrigeração	6080300	0,16
I.174					Camisa refrigeração	6509402	0,16
I.175					Difusor fluxo	8091200	0,16
I.176				Fornecimento de Grupo Eletrobomba novo com características equivalentes	Flygt FP 3171.840 MT 53-432	3171.840-YYYY	0,16
I.177				Reparação do motor elétrico - desmontagem do grupo, rebobinagem do motor e remontagem do grupo, incluindo o fornecimento e substituição de óleo, glicol, parafusos, porcas e anilhas, sensores de temperatura, placa de ligações, pintura e ensaios. Considera-se incluída a mão-de-obra de substituição dos conjuntos de componentes novos necessários (empanques, rolamentos, o-rings, cabos, sensores, impulsor, etc).	Reparação do equipamento com fornecimento e aplicação de glicol com camisa refrigeração	NA	0,16
I.178					Reparação do equipamento com fornecimento e aplicação de glicol sem camisa refrigeração	NA	0,16
I.179					Rebobinagem do estator com fornecimento e aplicação de térmicos	NA	0,16
I.180					Beneficiação do estator	NA	0,16
I.181				Veio do motor	Veio do motor novo	7546701	0,16
I.182				Transporte para reparação (recolha e entrega do bem reparado) nas instalações da SIMARSUL.	NA	NA	0,16
I.183	3201.180 22 kw 1455 rpm	ND	0180034	Conjunto Empanques Mecânicos, Rolamentos e O-rings (totalidade)	Kit de reparação	6018932	0,16
I.184				Conjunto Bucins e Cabos Elétricos com 10m, incluindo cabo de sinais (quando aplicável)	SUBCAB 7G6+S(2x0,5)	941980	0,16
I.185					Borracha de bucim (1)	843553	0,16
I.186				Conjunto Bucins e Cabos Elétricos com 15m, incluindo cabo de sinais (quando aplicável)	SUBCAB 7G6+S(2x0,5)	941980	0,16
I.187					Borracha de bucim (1)	843553	0,16
I.188				Conjunto Bucins e Cabos Elétricos com 20m, incluindo cabo de sinais (quando aplicável)	SUBCAB 7G6+S(2x0,5)	941980	0,16
I.189					Borracha de bucim (1)	843553	0,16
I.190				Conjunto Bucins e Cabos Elétricos com 25m, incluindo cabo de sinais (quando aplicável)	SUBCAB 7G6+S(2x0,5)	941980	0,16
I.191					Borracha de bucim (1)	843553	0,16
I.192				Conjunto Sensores – humidade, água no óleo e outros (quando aplicável)	Térmicos	845049	0,16
I.193				Placa ligações	Placa ligações	4268200	0,16
I.194				Tubos refrigeração	Tubo circulação	3846000	0,16
I.195					Tubo purga	2797602	0,16

I.196				Conjunto Hidráulico – Impulsor, Prato ou Anel de Desgaste (quando aplicável) e componentes de fixação (parafuso, anilha, cavilha, chaveta)	Cavalete	804627	0,16	
I.197					Anel	3849800	0,16	
I.198					Anel desgaste rotativo	3452505	0,16	
I.199					Impulsor	3842700	0,16	
I.200					Junta	3847900	0,16	
I.201					O-ring	827465	0,16	
I.202					Anilha	3846100	0,16	
I.203					Parafuso	820109	0,16	
I.204					Anel desgaste fixo	3092900	0,16	
I.205					Anel	3849700	0,16	
I.206					Voluta	Voluta	4121100	0,16
I.207					Tampa do cárter de óleo (tampa posterior ao impulsor)	Tampa cárter óleo	6207700	0,16
I.208				Fornecimento de Grupo Eletrobomba novo com características equivalentes	Flygt NP 3171.181 HT 53-452	3171.181-YYYY	0,16	
I.209				Reparação do motor elétrico - desmontagem do grupo, rebobinagem do motor e remontagem do grupo, incluindo o fornecimento e substituição de óleo, glicol, parafusos, porcas e anilhas, sensores de temperatura, placa de ligações, pintura e ensaios. Considera-se incluída a mão-de-obra de substituição dos conjuntos de componentes novos necessários (empanques, rolamentos, o-rings, cabos, sensores, impulsor, etc).	Reparação do equipamento com fornecimento e aplicação de óleo	NA	0,16	
I.210					Rebobinagem do estator com fornecimento e aplicação de térmicos	NA	0,16	
I.211		Beneficiação do estator	NA	0,16				
I.212		Veio do motor	Veio do motor novo	3845214	0,16			
I.213		Transporte para reparação (recolha e entrega do bem reparado) nas instalações da SIMARSUL.	NA	NA	0,16			
I.214	3231.705 125 kw 1480 rpm	ND	0261078	Conjunto Empanques Mecânicos, Rolamentos e O-rings (totalidade)	Kit o-rings	830586	0,16	
I.215					Kit o-rings	832133	0,16	
I.216					Retentor mecânico	6179902	0,16	
I.217					Retentor mecânico	7261800	0,16	
I.218					Rolamento	6643300	0,16	
I.219					Rolamento (2)	842325	0,16	
I.220					Rolamento	845375	0,16	
I.221					Kit reparação	Kit reparação	8399508	0,16
I.222				Conjunto Bucins e Cabos Elétricos com 10m, incluindo cabo de sinais (quando aplicável)	SUBCAB 4G25+S(2x0,5)	941983	0,16	
I.223					SUBCAB 4G25+S(2x0,5)	941983	0,16	
I.224					Borracha de bucim (4)	841932	0,16	
I.225					SUBCAB 24X1,5	941921	0,16	
I.226					Borracha de bucim (2)	841803	0,16	
I.227				Conjunto Bucins e Cabos Elétricos com 15m, incluindo cabo de sinais (quando aplicável)	SUBCAB 4G25+S(2x0,5)	941983	0,16	
I.228					SUBCAB 4G25+S(2x0,5)	941983	0,16	
I.229					Borracha de bucim (4)	841932	0,16	
I.230					SUBCAB 24X1,5	941921	0,16	
I.231					Borracha de bucim (2)	841803	0,16	
I.232				Conjunto Bucins e Cabos Elétricos com 20m, incluindo cabo de sinais (quando aplicável)	SUBCAB 4G25+S(2x0,5)	941983	0,16	
I.233					SUBCAB 4G25+S(2x0,5)	941983	0,16	
I.234					Borracha de bucim (4)	841932	0,16	
I.235					SUBCAB 24X1,5	941921	0,16	
I.236					Borracha de bucim (2)	841803	0,16	
I.237				Conjunto Bucins e Cabos Elétricos com 25m, incluindo cabo de sinais (quando aplicável)	SUBCAB 4G25+S(2x0,5)	941983	0,16	
I.238					SUBCAB 4G25+S(2x0,5)	941983	0,16	
I.239					Borracha de bucim (4)	841932	0,16	
I.240					SUBCAB 24X1,5	941921	0,16	
I.241					Borracha de bucim (2)	841803	0,16	
I.242				Conjunto Sensores – humidade, água no óleo e outros (quando aplicável)	Filtro	6046804	0,16	
I.243					PT100 estator (3)	839784	0,16	
I.244					FLS	4826601	0,16	
I.245					PT100 rolamentos	6485500	0,16	

I.246					CLS	5051203	0,16	
I.247					FLS	5188902	0,16	
I.248					Térmicos (3)	839736	0,16	
I.249					Passa-fios (4)	6137300	0,16	
I.250					Passa-fios	6811300	0,16	
I.251					Anilha molhas	Anilha molhas	5581500	0,16
I.252				Molhas	Molhas (6)	833802	0,16	
I.253				Parafusos molhas	Parafusos molhas (6)	5200800	0,16	
I.254				Conjunto Hidráulico – Impulsor, Prato ou Anel de Desgaste (quando aplicável) e componentes de fixação (parafuso, anilha, cavilha, chaveta)	Impulsor	6037908	0,16	
I.255					Conjunto de aperto	845912	0,16	
I.256					Anel desgaste rotativo	3452514	0,16	
I.257					Anel desgaste fixo	3846300	0,16	
I.258					Tampa impulsor	5626100	0,16	
I.259					Borracha circulação	843538	0,16	
I.260				Braçadeira	850971	0,16		
I.261				Cavalete	807898	0,16		
I.262				Voluta	Voluta	7250800	0,16	
I.263				Tampa do cárter de óleo (tampa posterior ao impulsor)	Anel guia	6311000	0,16	
I.264				Fornecimento de Grupo Eletrobomba novo com características equivalentes	CP 3231.705 53-455	3231.705-YYYY	0,16	
I.265				Reparação do motor elétrico - desmontagem do grupo, rebobinagem do motor e remontagem do grupo, incluindo o fornecimento e substituição de óleo, glicol, parafusos, porcas e anilhas, sensores de temperatura, placa de ligações, pintura e ensaios. Considera-se incluída a mão-de-obra de substituição dos conjuntos de componentes novos necessários (empanques, rolamentos, o-rings, cabos, sensores, impulsor, etc).	Reparação do equipamento com fornecimento e aplicação de óleo	NA	0,16	
I.266					Rebobinagem do estator com fornecimento e aplicação de térmicos (3) e PT100 (3)	NA	0,16	
I.267					Beneficiação do estator	NA	0,16	
				I.268	Veio do motor	Veio do motor novo	6837000	0,16
I.269				Transporte para reparação (recolha e entrega do bem reparado) nas instalações da SIMARSUL.	NA	NA	0,16	
I.270	3231.706 125 kw 1480 rpm	ND	1721044	Conjunto Empanques Mecânicos, Rolamentos e O-rings (totalidade)	Kit o-rings	830595	0,16	
I.271					O-ring	827682	0,16	
I.272					O-ring	827485	0,16	
I.273					Kit o-rings	832133	0,16	
I.274					Retentor mecânico	6179902	0,16	
I.275					Retentor mecânico	5861204	0,16	
I.276					Rolamento	845375	0,16	
I.277					Rolamento (2)	842325	0,16	
I.278					Rolamento	835759	0,16	
I.279					Conjunto Bucins e Cabos Elétricos com 10m, incluindo cabo de sinais (quando aplicável)	Subcab3X50+2G35/2+S(2 X0.5)	941985	0,16
I.280						Subcab3X50+2G35/2+S(2 X0.5)	941985	0,16
I.281				Borracha de bucim (4)		841933	0,16	
I.282				Subcab S24X1.5		940895	0,16	
I.283				Borracha de bucim (2)		841806	0,16	
I.284				Conjunto Bucins e Cabos Elétricos com 15m, incluindo cabo de sinais (quando aplicável)	Subcab3X50+2G35/2+S(2 X0.5)	941985	0,16	
I.285					Subcab 3x50+2G35/2+S(2X0.5)	941985	0,16	
I.286					Borracha de bucim (4)	841933	0,16	
I.287					Subcab S24X1.5	940895	0,16	
I.288					Borracha de bucim (2)	841806	0,16	
I.289				Conjunto Bucins e Cabos Elétricos com 20m, incluindo cabo de sinais (quando aplicável)	Subcab3X50+2G35/2+S(2 X0.5)	941985	0,16	
I.290					Subcab 3x50+2G35/2+S(2X0.5)	941985	0,16	
I.291					Borracha de bucim (4)	841933	0,16	
I.292					Subcab S24X1.5	940895	0,16	
I.293					Borracha de bucim (2)	841806	0,16	

I.294				Conjunto Bucins e Cabos Elétricos com 25m, incluindo cabo de sinais (quando aplicável)	Subcab3X50+2G35/2+S(2 X0.5)	941985	0,16			
I.295					Subcab 3x50+2G35/2+S(2X0.5)	941985	0,16			
I.296					Borracha de bucim (4)	841933	0,16			
I.297					Subcab S24X1.5	940895	0,16			
I.298					Borracha de bucim (2)	841806	0,16			
I.299					FLS	7919900	0,16			
I.300				Conjunto Sensores – humidade, água no óleo e outros (quando aplicável)	PT100 estator (3)	839784	0,16			
I.301					PT 100 rolamentos	6485500	0,16			
I.302					FLS	5188902	0,16			
I.303					Memória Bomba	840090	0,16			
I.304					Térmicos (3)	839736	0,16			
I.305					Passa-fios (4)	6137300	0,16			
I.306					Passa-fios	6811300	0,16			
I.307					Anilha molhas	Anilha molhas	5581500	0,16		
I.308				Molhas	Molhas (6)	833802	0,16			
I.309				Parafusos molhas	Parafusos molhas (6)	5200800	0,16			
I.310				Conjunto Hidráulico – Impulsor, Prato ou Anel de Desgaste (quando aplicável) e componentes de fixação (parafuso, anilha, cavilha, chaveta)	Impulsor	7393317	0,16			
I.311					Conjunto de aperto	845912	0,16			
I.312					Anilha	823707	0,16			
I.313					Parafuso	830478	0,16			
I.314					Anilha	823705	0,16			
I.315					Parafuso	830351	0,16			
I.316					Prato aspiração	7340600	0,16			
I.317				Voluta	Voluta	7094290	0,16			
I.318				Tampa do cárter de óleo (tampa posterior ao impulsor)	Tampa do retentor mecânico	7686600	0,16			
I.319				Fornecimento de Grupo Eletrobomba novo com características equivalentes	NP 3231.706 53-480	3231.706-YYYY	0,16			
I.320				Reparação do motor elétrico - desmontagem do grupo, rebobinagem do motor e remontagem do grupo, incluindo o fornecimento e substituição de óleo, glicol, parafusos, porcas e anilhas, sensores de temperatura, placa de ligações, pintura e ensaios. Considera-se incluída a mão-de-obra de substituição dos conjuntos de componentes novos necessários (empanques, rolamentos, o-rings, cabos, sensores, impulsor, etc).	Reparação do equipamento com fornecimento e aplicação de glicol	NA	0,16			
I.321					Rebobinagem do estator com fornecimento e aplicação de térmicos e PT100	NA	0,16			
I.322					Beneficiação do estator	NA	0,16			
I.323					Veio do motor	Veio do motor novo	7713900	0,16		
I.324				Transporte para reparação (recolha e entrega do bem reparado) nas instalações da SIMARSUL.	NA	NA	0,16			
I.325				3153.840 MT 10 kw 1500rpm	ND	1920001	Conjunto Empanques Mecânicos, Rolamentos e O-rings (totalidade)	Kit reparação	6571708	0,16
I.326							Conjunto Bucins e Cabos Elétricos com 10m, incluindo cabo de sinais (quando aplicável)	Subcab 7G2,5+2X1,5	942082	0,16
I.327	Borracha de bucim (2)	841802	0,16							
I.328	Conjunto Bucins e Cabos Elétricos com 15m, incluindo cabo de sinais (quando aplicável)	Subcab 7G2,5+2X1,5	942082				0,16			
I.329	Borracha de bucim (2)	841802	0,16							
I.330	Conjunto Bucins e Cabos Elétricos com 20m, incluindo cabo de sinais (quando aplicável)	Subcab 7G2,5+2X1,5	942082				0,16			
I.331	Borracha de bucim (2)	841802	0,16							
I.332	Conjunto Bucins e Cabos Elétricos com 25m, incluindo cabo de sinais (quando aplicável)	Subcab 7G2,5+2X1,5	942082				0,16			
I.333	Borracha de bucim (2)	841802	0,16							
I.334	Conjunto Sensores – humidade, água no óleo e outros (quando aplicável)	FLS	7919900				0,16			
I.335	Térmicos	845050	0,16							
I.336	Placa ligações	Ligadores (6)	835361				0,16			
I.337		Ligadores (3)	835358				0,16			
I.338		Fixador (2)	835354				0,16			

I.339					Placa final	835350	0,16
I.340					Passa-fios	7345900	0,16
I.341				Conjunto Hidráulico – Impulsor, Prato ou Anel de Desgaste (quando aplicável) e componentes de fixação (parafuso, anilha, cavilha, chaveta)	Impulsor	6987235	0,16
I.342					Prato aspiração	7027000	0,16
I.343					Parafuso	830456	0,16
I.344					Tampa	7250600	0,16
I.345					Casquilho	7201401	0,16
I.346				Voluta	Voluta	8450206	0,16
I.347				Tampa do alojamento do retentor	Tampa do alojamento do retentor	6421200	0,16
I.348				Camisa refrigeração	Camisa refrigeração	6081200	0,16
I.349					Camisa refrigeração	6081302	0,16
I.350					Difusor fluxo	6081402	0,16
I.351				Fornecimento de Grupo Eletrobomba novo com características equivalentes	Flygt FP 3171.840 MT 53-433	3153.840-YYYY	0,16
I.352				Reparação do motor elétrico - desmontagem do grupo, rebobinagem do motor e remontagem do grupo, incluindo o fornecimento e substituição de óleo, glicol, parafusos, porcas e anilhas, sensores de temperatura, placa de ligações, pintura e ensaios. Considera-se incluída a mão-de-obra de substituição dos conjuntos de componentes novos necessários (empanques, rolamentos, o-rings, cabos, sensores, impulsor, etc).	Reparação do equipamento com fornecimento e aplicação de glicol com camisa refrigeração	NA	0,16
I.353					Reparação do equipamento com fornecimento e aplicação de glicol sem camisa refrigeração	NA	0,16
I.354	Rebobinagem do estator com fornecimento e aplicação de térmicos	NA	0,16				
I.355	Beneficiação do estator	NA	0,16				
	I.356	Veio do motor	Veio do motor novo	7516301	0,16		
I.357	Transporte para reparação (recolha e entrega do bem reparado) nas instalações da SIMARSUL.	NA	NA	0,16			
I.358	3171.840 MT 22 kw 1475	ND	1910003	Conjunto Empanques Mecânicos, Rolamentos e O-rings (totalidade)	Kit reparação	6571701	0,16
I.359				Conjunto Bucins e Cabos Elétricos com 10m, incluindo cabo de sinais (quando aplicável)	Subcab 7G2,5+2X1,5	942082	0,16
I.360					Borracha de bucim	841802	0,16
I.361				Conjunto Bucins e Cabos Elétricos com 15m, incluindo cabo de sinais (quando aplicável)	Subcab 7G2,5+2X1,5	942082	0,16
I.362					Borracha de bucim	841802	0,16
I.363				Conjunto Bucins e Cabos Elétricos com 20m, incluindo cabo de sinais (quando aplicável)	Subcab 7G2,5+2X1,5	942082	0,16
I.364					Borracha de bucim	841802	0,16
I.365				Conjunto Bucins e Cabos Elétricos com 25m, incluindo cabo de sinais (quando aplicável)	Subcab 7G2,5+2X1,5	942082	0,16
I.366					Borracha de bucim	841802	0,16
I.367				Conjunto Sensores – humidade, água no óleo e outros (quando aplicável)	FLS	7919900	0,16
I.368					Térmicos	845050	0,16
I.369				Placa ligações	Ligadores (6)	835361	0,16
I.370					Ligadores (3)	835358	0,16
I.371					Fixador (2)	835354	0,16
I.372					Placa final	835350	0,16
I.373					Passa-fios	8004501	0,16
I.374				Conjunto Hidráulico – Impulsor, Prato ou Anel de Desgaste (quando aplicável) e componentes de fixação (parafuso, anilha, cavilha, chaveta)	Impulsor	7040624	0,16
I.375					Prato aspiração	7040400	0,16
I.376					Parafuso	830456	0,16
I.377					Tampa	7250600	0,16
I.378					Casquilho	7201500	0,16
I.379				Voluta	Voluta	8464906	0,16
I.380				Tampa do alojamento do retentor	Tampa do alojamento do retentor	6507800	0,16
I.381				Camisa refrigeração	Camisa refrigeração	6080300	0,16
I.382					Camisa refrigeração	6509402	0,16
I.383					Difusor fluxo	8091200	0,16
I.384				Fornecimento de Grupo Eletrobomba novo com	Flygt FP 3171.840 MT 53-432	3171.840-YYYY	0,16

				características equivalentes			
I.385				Reparação do motor elétrico - desmontagem do grupo, rebobinagem do motor e remontagem do grupo, incluindo o fornecimento e substituição de óleo, glicol, parafusos, porcas e anilhas, sensores de temperatura, placa de ligações, pintura e ensaios. Considera-se incluída a mão-de-obra de substituição dos conjuntos de componentes novos necessários (empanques, rolamentos, o-rings, cabos, sensores, impulsor, etc).	Reparação do equipamento com fornecimento e aplicação de glicol com camisa refrigeração	NA	0,16
I.386					Reparação do equipamento com fornecimento e aplicação de glicol sem camisa refrigeração	NA	0,16
I.387					Rebobinagem do estator com fornecimento e aplicação de térmicos	NA	0,16
I.388					Benefeciação do estator	NA	0,16
I.389				Veio do motor	Veio do motor novo	7546701	0,16
I.390				Transporte para reparação (recolha e entrega do bem reparado) nas instalações da SIMARSUL.	NA	NA	0,16
I.391				Conjunto Empanques Mecânicos, Rolamentos e O-rings (totalidade)	Kit reparação	6571703	0,16
I.392				Conjunto Bucins e Cabos Elétricos com 10m, incluindo cabo de sinais (quando aplicável)	Subcab 7G6+S(2X0,5)	941980	0,16
I.393					Borracha de bucim (2)	841803	0,16
I.394				Conjunto Bucins e Cabos Elétricos com 15m, incluindo cabo de sinais (quando aplicável)	Subcab 7G6+S(2X0,5)	941980	0,16
I.395					Borracha de bucim (2)	841803	0,16
I.396				Conjunto Bucins e Cabos Elétricos com 20m, incluindo cabo de sinais (quando aplicável)	Subcab 7G6+S(2X0,5)	941980	0,16
I.397					Borracha de bucim (2)	841803	0,16
I.398				Conjunto Bucins e Cabos Elétricos com 25m, incluindo cabo de sinais (quando aplicável)	Subcab 7G6+S(2X0,5)	941980	0,16
I.399					Borracha de bucim (2)	841803	0,16
I.400				Conjunto Sensores – humidade, água no óleo e outros (quando aplicável)	FLS	6630400	0,16
I.401					Térmicos	845050	0,16
I.402					Ligadores (6)	835317	0,16
I.403					Ligadores (3)	835358	0,16
I.404					Fixador (2)	835354	0,16
I.405					Placa final	835350	0,16
I.406					Passa-fios	8004501	0,16
I.407					Impulsor	7626018	0,16
I.408				Conjunto Hidráulico – Impulsor, Prato ou Anel de Desgaste (quando aplicável) e componentes de fixação (parafuso, anilha, cavilha, chaveta)	Prato aspiração	7042600	0,16
I.409					Parafuso	830453	0,16
I.410					Tampa	7250700	0,16
I.411					Casquilho	7201600	0,16
I.412				Voluta	Voluta	8465200	0,16
I.413				Tampa do alojamento do retentor	Tampa do alojamento do retentor	6078200	0,16
I.414					Camisa refrigeração	6080400	0,16
I.415					Camisa refrigeração	6079302	0,16
I.416					Difusor fluxo	8091300	0,16
I.417				Fornecimento de Grupo Eletrobomba novo com características equivalentes	Flygt 3202.800 HT 53-454	3202.800 - YYYY	0,16
I.418				Reparação do motor elétrico - desmontagem do grupo, rebobinagem do motor e remontagem do grupo, incluindo o fornecimento e substituição de óleo, glicol, parafusos, porcas e anilhas, sensores de temperatura, placa de ligações, pintura e ensaios. Considera-se incluída a mão-de-obra de substituição dos conjuntos de componentes novos necessários (empanques, rolamentos, o-rings,	Reparação do equipamento com fornecimento e aplicação de glicol com camisa refrigeração	NA	0,16
I.419					Reparação do equipamento com fornecimento e aplicação de glicol sem camisa refrigeração	NA	0,16
I.420					Rebobinagem do estator com fornecimento e aplicação de térmicos	NA	0,16
I.421					Benefeciação do estator	NA	0,16

				cabos, sensores, impulsor, etc).			
I.422				Veio do motor	Veio do motor novo	7602301	0,16
I.423				Transporte para reparação (recolha e entrega do bem reparado) nas instalações da SIMARSUL.	NA	NA	0,16
I.424				Conjunto Empanques Mecânicos, Rolamentos e O-rings (totalidade)	Kit reparação	6931905	0,16
I.425				Conjunto Bucins e Cabos Elétricos com 10m, incluindo cabo de sinais (quando aplicável)	Subcab 4G2.5+2X1.5	942059	0,16
I.426					Borracha de bucim	841793	0,16
I.427					Braçadeira	6785818	0,16
I.428				Conjunto Bucins e Cabos Elétricos com 15m, incluindo cabo de sinais (quando aplicável)	Subcab 4G2.5+2X1.5	942059	0,16
I.429					Borracha de bucim	841793	0,16
I.430					Braçadeira	6785818	0,16
I.431				Conjunto Bucins e Cabos Elétricos com 20m, incluindo cabo de sinais (quando aplicável)	Subcab 4G2.5+2X1.5	942059	0,16
I.432					Borracha de bucim	841793	0,16
I.433					Braçadeira	6785818	0,16
I.434				Conjunto Bucins e Cabos Elétricos com 25m, incluindo cabo de sinais (quando aplicável)	Subcab 4G2.5+2X1.5	942059	0,16
I.435					Borracha de bucim	841793	0,16
I.436					Braçadeira	6785818	0,16
I.437				Conjunto Sensores – humidade, água no óleo e outros (quando aplicável)	Térmicos	845049	0,16
I.438					Ligador (6)	835321	0,16
I.439					Fixador (2)	835331	0,16
I.440					Placa final	835322	0,16
I.441					Uniões (2)	834424	0,16
I.442					Impulsor	3440904	0,16
I.443				Conjunto Hidráulico – Impulsor, Prato ou Anel de Desgaste (quando aplicável) e componentes de fixação (parafuso, anilha, cavilha, chaveta)	Anel desgaste	3148800	0,16
I.444					Parafuso	830456	0,16
I.445					Anilha	3381300	0,16
I.446					Casquilho	4394100	0,16
I.447				Voluta	Voluta	3873220	0,16
I.448				Tampa do cárter de óleo (tampa posterior ao impulsor)	Tampa cárter do óleo	4393202	0,16
I.449				Fornecimento de Grupo Eletrobomba novo com características equivalentes	Flygt NX 6020.181 HT	6020.181-0035	0,16
I.450					Kit Garra	7481815	0,16
I.451				Reparação do motor elétrico - desmontagem do grupo, rebobinagem do motor e remontagem do grupo, incluindo o fornecimento e substituição de óleo, glicol, parafusos, porcas e anilhas, sensores de temperatura, placa de ligações, pintura e ensaios. Considera-se incluída a mão-de-obra de substituição dos conjuntos de componentes novos necessários (empanques, rolamentos, o-rings, cabos, sensores, impulsor, etc).	Reparação do equipamento com fornecimento e aplicação de óleo	NA	0,16
I.452					Rebobinagem do estator com fornecimento e aplicação de térmicos	NA	0,16
I.453					Beneficiação do estator	NA	0,16
I.454				Veio do motor	Veio do motor novo	7855315	0,16
I.455				Transporte para reparação (recolha e entrega do bem reparado) nas instalações da SIMARSUL.	NA	NA	0,16
I.456				Conjunto Empanques Mecânicos, Rolamentos e O-rings (totalidade)	Kit reparação	6931904	0,16
I.457				Conjunto Bucins e Cabos Elétricos com 10m, incluindo cabo de sinais (quando aplicável)	Subcab 4G2.5+2X1.5	942059	0,16
I.458					Borracha de bucim	841793	0,16
I.459					Braçadeira	6785818	0,16
I.460				Conjunto Bucins e Cabos Elétricos com 15m, incluindo cabo de sinais (quando aplicável)	Subcab 4G2.5+2X1.5	942059	0,16
I.461					Borracha de bucim	841793	0,16
I.462					Braçadeira	6785818	0,16
I.463				Conjunto Bucins e Cabos Elétricos com	Subcab 4G2.5+2X1.5	942059	0,16
I.464					Borracha de bucim	841793	0,16

I.465				20m, incluindo cabo de sinais (quando aplicável)	Braçadeira	6785818	0,16
I.466				Conjunto Bucins e Cabos Elétricos com 25m, incluindo cabo de sinais (quando aplicável)	Subcab 4G2.5+2X1.5	942059	0,16
I.467					Borracha de bucim	841793	0,16
I.468					Braçadeira	6785818	0,16
I.469				Conjunto Sensores – humidade, água no óleo e outros (quando aplicável)	Térmicos	845049	0,16
I.470				Placa ligações	Ligador (6)	835321	0,16
I.471					Fixador (2)	835331	0,16
I.472					Placa final	835322	0,16
I.473					União (2)	834424	0,16
I.474				Conjunto Hidráulico – Impulsor, Prato ou Anel de Desgaste (quando aplicável) e componentes de fixação (parafuso, anilha, cavilha, chaveta)	Impulsor	4389004	0,16
I.475					Anel desgaste	3035000	0,16
I.476					Parafuso	820053	0,16
I.477					Anilha	3381300	0,16
I.478					Casquilho	4394100	0,16
I.479				Voluta	Voluta	6950306	0,16
I.480				Tampa do cárter de óleo (tampa posterior ao impulsor)	Tampa cárter do óleo	4393202	0,16
I.481				Fornecimento de Grupo Eletrobomba novo com características equivalentes	Flygt NP 3102.181 MT	3102.160-YYYY	0,16
I.482				Reparação do motor elétrico - desmontagem do grupo, rebobinagem do motor e remontagem do grupo, incluindo o fornecimento e substituição de óleo, glicol, parafusos, porcas e anilhas, sensores de temperatura, placa de ligações, pintura e ensaios. Considera-se incluída a mão-de-obra de substituição dos conjuntos de componentes novos necessários (empanques, rolamentos, o-rings, cabos, sensores, impulsor, etc).	Reparação do equipamento com fornecimento e aplicação de óleo	NA	0,16
I.483					Rebobinagem do estator com fornecimento e aplicação de térmicos	NA	0,16
I.484					Beneficiação do estator	NA	0,16
I.485				Veio do motor	Veio do motor novo	7855313	0,16
I.486				Transporte para reparação (recolha e entrega do bem reparado) nas instalações da SIMARSUL.	NA	NA	0,16
I.487	CP 3127.181 HT 53-250 7,4 kw 2900 rpm	3127.181-2902	0860524	Conjunto Empanques Mecânicos, Rolamentos e O-rings (totalidade)	Kit reparação	6931900	0,16
I.488				Conjunto Bucins e Cabos Elétricos com 10m, incluindo cabo de sinais (quando aplicável)	Subcab 4G2.5+2X1.5	942059	0,16
I.489					Borracha de bucim	841793	0,16
I.490					Braçadeira	6785818	0,16
I.491				Conjunto Bucins e Cabos Elétricos com 15m, incluindo cabo de sinais (quando aplicável)	Subcab 4G2.5+2X1.5	942059	0,16
I.492					Borracha de bucim	841793	0,16
I.493					Braçadeira	6785818	0,16
I.494				Conjunto Bucins e Cabos Elétricos com 20m, incluindo cabo de sinais (quando aplicável)	Subcab 4G2.5+2X1.5	942059	0,16
I.495					Borracha de bucim	841793	0,16
I.496					Braçadeira	6785818	0,16
I.497				Conjunto Bucins e Cabos Elétricos com 25m, incluindo cabo de sinais (quando aplicável)	Subcab 4G2.5+2X1.5	942059	0,16
I.498					Borracha de bucim	841793	0,16
I.499					Braçadeira	6785818	0,16
I.500				Conjunto Sensores – humidade, água no óleo e outros (quando aplicável)	Térmicos	845049	0,16
I.501				Placa ligações	Ligador (6)	835321	0,16
I.502					Fixador (2)	835331	0,16
I.503					Placa final	835322	0,16
I.504					União (2)	834424	0,16
I.505				Conjunto Hidráulico – Impulsor, Prato ou Anel de Desgaste (quando aplicável) e componentes de fixação (parafuso, anilha, cavilha, chaveta)	Impulsor	3091300	0,16
I.506					Anel desgaste	3148804	0,16
I.507					Parafuso	844254	0,16
I.508					Anilha	3381301	0,16
I.509					Cavalete	807063	0,16

I.510	CP 3127.181 SH 53-257 7,4 kw 2900 rpm	3127.181-3527	0860073	Voluta	Voluta	3092620	0,16
I.511				Tampa do cárter de óleo (tampa posterior ao impulsor)	Tampa cárter do óleo	6044700	0,16
I.512				Fornecimento de Grupo Eletrobomba novo com características equivalentes	Flygt NX 6020.181 HT	6020.181-0032	0,16
I.513					Kit Garra	7481815	0,16
I.514				Reparação do motor elétrico - desmontagem do grupo, rebobinagem do motor e remontagem do grupo, incluindo o fornecimento e substituição de óleo, glicol, parafusos, porcas e anilhas, sensores de temperatura, placa de ligações, pintura e ensaios. Considera-se incluída a mão-de-obra de substituição dos conjuntos de componentes novos necessários (empanques, rolamentos, o-rings, cabos, sensores, impulsor, etc).	Reparação do equipamento com fornecimento e aplicação de óleo	NA	0,16
I.515					Rebobinagem do estator com fornecimento e aplicação de térmicos	NA	0,16
I.516					Beneficiação do estator	NA	0,16
I.517				Veio do motor	Veio do motor novo	4436002	0,16
I.518				Transporte para reparação (recolha e entrega do bem reparado) nas instalações da SIMARSUL.	NA	NA	0,16
I.519				Conjunto Empanques Mecânicos, Rolamentos e O-rings (totalidade)	Kit reparação	6931900	0,16
I.520				Conjunto Bucins e Cabos Elétricos com 10m, incluindo cabo de sinais (quando aplicável)	Subcab 4G2.5+2X1.5	942059	0,16
I.521					Borracha de bucim	841793	0,16
I.522					Braçadeira	6785818	0,16
I.523				Conjunto Bucins e Cabos Elétricos com 15m, incluindo cabo de sinais (quando aplicável)	Subcab 4G2.5+2X1.5	942059	0,16
I.524					Borracha de bucim	841793	0,16
I.525					Braçadeira	6785818	0,16
I.526				Conjunto Bucins e Cabos Elétricos com 20m, incluindo cabo de sinais (quando aplicável)	Subcab 4G2.5+2X1.5	942059	0,16
I.527					Borracha de bucim	841793	0,16
I.528					Braçadeira	6785818	0,16
I.529				Conjunto Bucins e Cabos Elétricos com 25m, incluindo cabo de sinais (quando aplicável)	Subcab 4G2.5+2X1.5	942059	0,16
I.530					Borracha de bucim	841793	0,16
I.531					Braçadeira	6785818	0,16
I.532				Conjunto Sensores – humidade, água no óleo e outros (quando aplicável)	Térmicos	845049	0,16
I.533				Placa ligações	Ligador (6)	835321	0,16
I.534					Fixador (2)	835331	0,16
I.535					Placa final	835322	0,16
I.536					Uniões (2)	834424	0,16
I.537				Conjunto Hidráulico – Impulsor, Prato ou Anel de Desgaste (quando aplicável) e componentes de fixação (parafuso, anilha, cavilha, chaveta)	Impulsor	4933913	0,16
I.538					Anel desgaste	3989202	0,16
I.539					Anel	4270501	0,16
I.540					Parafuso	821198	0,16
I.541				Voluta	Anilha	4270400	0,16
I.542					Cavalete	807063	0,16
I.543					Voluta	3092630	0,16
I.544				Tampa do cárter de óleo (tampa posterior ao impulsor)	Tampa cárter do óleo	6044700	0,16
I.545				Fornecimento de Grupo Eletrobomba novo com características equivalentes	Flygt NP 3127.161 SH 53-246	3127.161-YYYY	0,16
I.546				Reparação do motor elétrico - desmontagem do grupo, rebobinagem do motor e remontagem do grupo, incluindo o fornecimento e substituição de óleo, glicol, parafusos, porcas e anilhas, sensores de temperatura, placa de ligações, pintura e ensaios. Considera-se incluída a mão-de-obra de substituição dos	Reparação do equipamento com fornecimento e aplicação de óleo	NA	0,16
I.547					Rebobinagem do estator com fornecimento e aplicação de térmicos	NA	0,16
I.548					Beneficiação do estator	NA	0,16

				conjuntos de componentes novos necessários (empanques, rolamentos, o-rings, cabos, sensores, impulsor, etc).			
I.549				Veio do motor	Veio do motor novo	4436002	0,16
I.550				Transporte para reparação (recolha e entrega do bem reparado) nas instalações da SIMARSUL.	NA	NA	0,16
I.551				Conjunto Empanques Mecânicos, Rolamentos e O-rings (totalidade)	Kit reparação	6018954	0,16
I.552				Conjunto Bucins e Cabos Elétricos com 10m, incluindo cabo de sinais (quando aplicável)	Subcab 4G1.5+2X1.5	942061	0,16
I.553					Borracha de bucim	841792	0,16
I.554					Braçadeira	6785816	0,16
I.555				Conjunto Bucins e Cabos Elétricos com 15m, incluindo cabo de sinais (quando aplicável)	Subcab 4G1.5+2X1.5	942061	0,16
I.556					Borracha de bucim	841792	0,16
I.557					Braçadeira	6785816	0,16
I.558				Conjunto Bucins e Cabos Elétricos com 20m, incluindo cabo de sinais (quando aplicável)	Subcab 4G1.5+2X1.5	942061	0,16
I.559					Borracha de bucim	841792	0,16
I.560					Braçadeira	6785816	0,16
I.561				Conjunto Bucins e Cabos Elétricos com 25m, incluindo cabo de sinais (quando aplicável)	Subcab 4G1.5+2X1.5	942061	0,16
I.562					Borracha de bucim	841792	0,16
I.563					Braçadeira	6785816	0,16
I.564				Conjunto Sensores – humidade, água no óleo e outros (quando aplicável)	Térmicos	845050	0,16
I.565				Placa ligações	Unões (8)	834424	0,16
I.566				Conjunto Hidráulico – Impulsor, Prato ou Anel de Desgaste (quando aplicável) e componentes de fixação (parafuso, anilha, cavilha, chaveta)	Impulsor	6457800	0,16
I.567					Casquilho	3978800	0,16
I.568					Parafuso	830299	0,16
I.569				Voluta	Voluta	6458700	0,16
I.570				Tampa do cárter de óleo (tampa posterior ao impulsor)	Tampa cárter do óleo	5399405	0,16
I.571				Fornecimento de Grupo Eletrobomba novo com características equivalentes	Flygt DX 3069.180 LT 53-410	3069.180-0001	0,16
I.572				Reparação do motor elétrico - desmontagem do grupo, rebobinagem do motor e remontagem do grupo, incluindo o fornecimento e substituição de óleo, glicol, parafusos, porcas e anilhas, sensores de temperatura, placa de ligações, pintura e ensaios. Considera-se incluída a mão-de-obra de substituição dos conjuntos de componentes novos necessários (empanques, rolamentos, o-rings, cabos, sensores, impulsor, etc).	Reparação do equipamento com fornecimento e aplicação de óleo	NA	0,16
I.573					Rebobinagem do estator com fornecimento e aplicação de térmicos	NA	0,16
I.574					Beneficiação do estator	NA	0,16
I.575				Veio do motor	Veio do motor novo	6457901	0,16
I.576				Transporte para reparação (recolha e entrega do bem reparado) nas instalações da SIMARSUL.	NA	NA	0,16
I.577				Conjunto Empanques Mecânicos, Rolamentos e O-rings (totalidade)	Kit reparação	6018954	0,16
I.578				Conjunto Bucins e Cabos Elétricos com 10m, incluindo cabo de sinais (quando aplicável)	Subcab 4G1.5+2X1.5	942061	0,16
I.579					Borracha de bucim	841792	0,16
I.580					Braçadeira	6785816	0,16
I.581				Conjunto Bucins e Cabos Elétricos com 15m, incluindo cabo de sinais (quando aplicável)	Subcab 4G1.5+2X1.5	942061	0,16
I.582					Borracha de bucim	841792	0,16
I.583					Braçadeira	6785816	0,16
I.584				Conjunto Bucins e Cabos Elétricos com 20m, incluindo cabo de sinais (quando aplicável)	Subcab 4G1.5+2X1.5	942061	0,16
I.585					Borracha de bucim	841792	0,16
I.586					Braçadeira	6785816	0,16
I.587					Subcab 4G1.5+2X1.5	942061	0,16

I.588				Conjunto Bucins e Cabos Elétricos com 25m, incluindo cabo de sinais (quando aplicável)	Borracha de bucim	841792	0,16
I.589					Braçadeira	6785816	0,16
I.590				Conjunto Sensores – humidade, água no óleo e outros (quando aplicável)	Térmicos	845050	0,16
I.591				Placa ligações	Unões (8)	834424	0,16
I.592				Conjunto Hidráulico – Impulsor, Prato ou Anel de Desgaste (quando aplicável) e componentes de fixação (parafuso, anilha, cavilha, chaveta)	Impulsor	6457802	0,16
I.593					Casquilho	3978800	0,16
I.594					Parafuso	830299	0,16
I.595				Voluta	Voluta	6458700	0,16
I.596				Tampa do cárter de óleo (tampa posterior ao impulsor)	Tampa cárter do óleo	5399405	0,16
I.597				Fornecimento de Grupo Eletrobomba novo com características equivalentes	Flygt DX 3069.180 LT 53-412	3069.180-YYYY	0,16
I.598				Reparação do motor elétrico - desmontagem do grupo, rebobinagem do motor e remontagem do grupo, incluindo o fornecimento e substituição de óleo, glicol, parafusos, porcas e anilhas, sensores de temperatura, placa de ligações, pintura e ensaios. Considera-se incluída a mão-de-obra de substituição dos conjuntos de componentes novos necessários (empanques, rolamentos, o-rings, cabos, sensores, impulsor, etc).	Reparação do equipamento com fornecimento e aplicação de óleo	NA	0,16
I.599					Rebobinagem do estator com fornecimento e aplicação de térmicos	NA	0,16
I.600					Beneficiação do estator	NA	0,16
I.601				Veio do motor	Veio do motor novo	6457900	0,16
I.602				Transporte para reparação (recolha e entrega do bem reparado) nas instalações da SIMARSUL.	NA	NA	0,16
I.603	NP 3068.180 1,7 kw 2700 rpm	ND	1141027	Conjunto Empanques Mecânicos, Rolamentos e O-rings (totalidade)	Kit reparação	6018954	0,16
I.604				Conjunto Bucins e Cabos Elétricos com 10m, incluindo cabo de sinais (quando aplicável)	Subcab 4GI.5+2XI.5	942061	0,16
I.605					Borracha de bucim	841792	0,16
I.606					Braçadeira	6785816	0,16
I.607				Conjunto Bucins e Cabos Elétricos com 15m, incluindo cabo de sinais (quando aplicável)	Subcab 4GI.5+2XI.5	942061	0,16
I.608					Borracha de bucim	841792	0,16
I.609					Braçadeira	6785816	0,16
I.610				Conjunto Bucins e Cabos Elétricos com 20m, incluindo cabo de sinais (quando aplicável)	Subcab 4GI.5+2XI.5	942061	0,16
I.611					Borracha de bucim	841792	0,16
I.612					Braçadeira	6785816	0,16
I.613				Conjunto Bucins e Cabos Elétricos com 25m, incluindo cabo de sinais (quando aplicável)	Subcab 4GI.5+2XI.5	942061	0,16
I.614					Borracha de bucim	841792	0,16
I.615					Braçadeira	6785816	0,16
I.616				Conjunto Sensores – humidade, água no óleo e outros (quando aplicável)	Térmicos	845049	0,16
I.617				Placa ligações	Unões (8)	834424	0,16
I.618				Conjunto Hidráulico – Impulsor, Prato ou Anel de Desgaste (quando aplicável) e componentes de fixação (parafuso, anilha, cavilha, chaveta)	Impulsor	5162500	0,16
I.619					Casquilho	3978800	0,16
I.620					Parafuso	830299	0,16
I.621				Voluta	Voluta	5161402	0,16
I.622				Tampa do cárter de óleo (tampa posterior ao impulsor)	Tampa cárter do óleo	5399405	0,16
I.623				Fornecimento de Grupo Eletrobomba novo com características equivalentes	Flygt FP 3069.180 LT 53-290	3069.180-0020	0,16
I.624				Reparação do motor elétrico - desmontagem do grupo, rebobinagem do motor e remontagem do grupo, incluindo o fornecimento e	Reparação do equipamento com fornecimento e aplicação de óleo	NA	0,16
I.625					Rebobinagem do estator com fornecimento e aplicação de térmicos	NA	0,16

I.626				substituição de óleo, glicol, parafusos, porcas e anilhas, sensores de temperatura, placa de ligações, pintura e ensaios. Considera-se incluída a mão-de-obra de substituição dos conjuntos de componentes novos necessários (empanques, rolamentos, o-rings, cabos, sensores, impulsor, etc).	Beneficiação do estator	NA	0,16
I.627				Veio do motor	Veio do motor novo	6455900	0,16
I.628				Transporte para reparação (recolha e entrega do bem reparado) nas instalações da SIMARSUL.	NA	NA	0,16
I.629				Conjunto Empanques Mecânicos, Rolamentos e O-rings (totalidade)	Kit reparação	8010101	0,16
I.630				Conjunto Bucins e Cabos Elétricos com 10m, incluindo cabo de sinais (quando aplicável)	Subcab 4G1.5+2X1.5	942061	0,16
I.631					Borracha de bucim	843797	0,16
I.632					Braçadeira	6785816	0,16
I.633				Conjunto Bucins e Cabos Elétricos com 15m, incluindo cabo de sinais (quando aplicável)	Subcab 4G1.5+2X1.5	942061	0,16
I.634					Borracha de bucim	843797	0,16
I.635					Braçadeira	6785816	0,16
I.636				Conjunto Bucins e Cabos Elétricos com 20m, incluindo cabo de sinais (quando aplicável)	Subcab 4G1.5+2X1.5	942061	0,16
I.637					Borracha de bucim	843797	0,16
I.638					Braçadeira	6785816	0,16
I.639				Conjunto Bucins e Cabos Elétricos com 25m, incluindo cabo de sinais (quando aplicável)	Subcab 4G1.5+2X1.5	942061	0,16
I.640					Borracha de bucim	843797	0,16
I.641					Braçadeira	6785816	0,16
I.642				Conjunto Sensores – humidade, água no óleo e outros (quando aplicável)	Térmicos	845049	0,16
I.643				Placa ligações	Unões (8)	834424	0,16
I.644				Conjunto Hidráulico – Impulsor, Prato ou Anel de Desgaste (quando aplicável) e componentes de fixação (parafuso, anilha, cavilha, chaveta)	Impulsor	8506751	0,16
I.645					Casquilho	3978800	0,16
I.646					Anilha	6525300	0,16
I.647					Parafuso	820039	0,16
I.648					Tampa de sucção	7830701	0,16
I.649				Voluta	Voluta	8508404	0,16
I.650				Fornecimento de Grupo Eletrobomba novo com características equivalentes	Flygt NX 3069.160 SH 53-272	3069.160-YYYY	0,16
I.651				Reparação do motor elétrico - desmontagem do grupo, rebobinagem do motor e remontagem do grupo, incluindo o fornecimento e substituição de óleo, glicol, parafusos, porcas e anilhas, sensores de temperatura, placa de ligações, pintura e ensaios. Considera-se incluída a mão-de-obra de substituição dos conjuntos de componentes novos necessários (empanques, rolamentos, o-rings, cabos, sensores, impulsor, etc).	Reparação do equipamento com fornecimento e aplicação de óleo	NA	0,16
I.652					Rebobinagem do estator com fornecimento e aplicação de térmicos	NA	0,16
I.653				Beneficiação do estator		NA	0,16
I.654				Veio do motor	Veio do motor novo	7936800	0,16
I.655				Transporte para reparação (recolha e entrega do bem reparado) nas instalações da SIMARSUL.	NA	NA	0,16
I.656				Conjunto Empanques Mecânicos, Rolamentos e O-rings (totalidade)	Kit reparação	6018960	0,16
I.657				Conjunto Bucins e Cabos Elétricos com 10m, incluindo cabo de sinais (quando aplicável)	Subcab 4G1.5+2X1.5	942061	0,16
I.658					Borracha de bucim	841792	0,16
I.659					Braçadeira	6785816	0,16
I.660				Conjunto Bucins e Cabos Elétricos com	Subcab 4G1.5+2X1.5	942061	0,16
I.661					Borracha de bucim	841792	0,16

I.662				15m, incluindo cabo de sinais (quando aplicável)	Braçadeira	6785816	0,16
I.663				Conjunto Bucins e Cabos Elétricos com 20m, incluindo cabo de sinais (quando aplicável)	Subcab 4G1.5+2X1.5	942061	0,16
I.664					Borracha de bucim	841792	0,16
I.665					Braçadeira	6785816	0,16
I.666				Conjunto Bucins e Cabos Elétricos com 25m, incluindo cabo de sinais (quando aplicável)	Subcab 4G1.5+2X1.5	942061	0,16
I.667					Borracha de bucim	841792	0,16
I.668					Braçadeira	6785816	0,16
I.669				Conjunto Sensores – humidade, água no óleo e outros (quando aplicável)	Térmicos	845049	0,16
I.670				Placa ligações	Uniões (8)	834424	0,16
I.671				Conjunto Hidráulico – Impulsor, Prato ou Anel de Desgaste (quando aplicável) e componentes de fixação (parafuso, anilha, cavilha, chaveta)	Impulsor	8264006	0,16
I.672					Casquilho	3978802	0,16
I.673					Prato aspiração	7643500	0,16
I.674					Anel	8263101	0,16
I.675				Voluta	Voluta	7193760	0,16
I.676				Tampa do cárter de óleo (tampa posterior ao impulsor)	Tampa cárter do óleo	5950101	0,16
I.677				Fornecimento de Grupo Eletrobomba novo com características equivalentes	Flygt NP 3085.160 SH 53-254	3085.160-YYYY	0,16
I.678				Reparação do motor elétrico - desmontagem do grupo, rebobinagem do motor e remontagem do grupo, incluindo o fornecimento e substituição de óleo, glicol, parafusos, porcas e anilhas, sensores de temperatura, placa de ligações, pintura e ensaios. Considera-se incluída a mão-de-obra de substituição dos conjuntos de componentes novos necessários (empanques, rolamentos, o-rings, cabos, sensores, impulsor, etc).	Reparação do equipamento com fornecimento e aplicação de óleo	NA	0,16
I.679					Rebobinagem do estator com fornecimento e aplicação de térmicos	NA	0,16
I.680					Beneficiação do estator	NA	0,16
I.681				Veio do motor	Veio do motor novo	5959805	0,16
I.682				Transporte para reparação (recolha e entrega do bem reparado) nas instalações da SIMARSUL.	NA	NA	0,16
I.683				Conjunto Empanques Mecânicos, Rolamentos e O-rings (totalidade)	Kit reparação	6931905	0,16
I.684				Conjunto Bucins e Cabos Elétricos com 10m, incluindo cabo de sinais (quando aplicável)	Subcab 4G2.5+2X1.5	942059	0,16
I.685					Borracha de bucim	841793	0,16
I.686					Braçadeira	6785818	0,16
I.687				Conjunto Bucins e Cabos Elétricos com 15m, incluindo cabo de sinais (quando aplicável)	Subcab 4G2.5+2X1.5	942059	0,16
I.688					Borracha de bucim	841793	0,16
I.689					Braçadeira	6785818	0,16
I.690				Conjunto Bucins e Cabos Elétricos com 20m, incluindo cabo de sinais (quando aplicável)	Subcab 4G2.5+2X1.5	942059	0,16
I.691					Borracha de bucim	841793	0,16
I.692					Braçadeira	6785818	0,16
I.693				Conjunto Bucins e Cabos Elétricos com 25m, incluindo cabo de sinais (quando aplicável)	Subcab 4G2.5+2X1.5	942059	0,16
I.694					Borracha de bucim	841793	0,16
I.695					Braçadeira	6785818	0,16
I.696				Conjunto Sensores – humidade, água no óleo e outros (quando aplicável)	Térmicos	845049	0,16
I.697				Placa ligações	Ligador (6)	835321	0,16
I.698					Fixador (2)	835331	0,16
I.699					Placa final	835322	0,16
I.700					Uniões (2)	834424	0,16
I.701				Conjunto Hidráulico – Impulsor, Prato ou Anel de Desgaste (quando aplicável) e componentes de fixação (parafuso, anilha, cavilha, chaveta)	Impulsor	6930202	0,16
I.702					Casquilho	4394100	0,16
I.703					Anilha	3381308	0,16
I.704					Parafuso	832920	0,16
I.705					Prato aspiração	6930400	0,16
I.706					Anel	8263102	0,16

I.707				Voluta	Voluta	3873250	0,16
I.708				Tampa do cárter de óleo (tampa posterior ao impulsor)	Tampa cárter do óleo	4393202	0,16
I.709				Fornecimento de Grupo Eletrobomba novo com características equivalentes	Flygt NP 3102.160 53-255	3102.160-YYYY	0,16
I.710				Reparação do motor elétrico - desmontagem do grupo, rebobinagem do motor e remontagem do grupo, incluindo o fornecimento e substituição de óleo, glicol, parafusos, porcas e anilhas, sensores de temperatura, placa de ligações, pintura e ensaios. Considera-se incluída a mão-de-obra de substituição dos conjuntos de componentes novos necessários (empanques, rolamentos, o-rings, cabos, sensores, impulsor, etc).	Reparação do equipamento com fornecimento e aplicação de óleo	NA	0,16
I.711					Rebobinagem do estator com fornecimento e aplicação de térmicos	NA	0,16
I.712					Beneficiação do estator	NA	0,16
I.713				Veio do motor	Veio do motor novo	4393807	0,16
I.714				Transporte para reparação (recolha e entrega do bem reparado) nas instalações da SIMARSUL.	NA	NA	0,16
I.715				Conjunto Empanques Mecânicos, Rolamentos e O-rings (totalidade)	Kit reparação	6931900	0,16
I.716				Conjunto Bucins e Cabos Elétricos com 10m, incluindo cabo de sinais (quando aplicável)	Subcab 7G2.5+2X1.5	942082	0,16
I.717					Borracha de bucim (2)	841802	0,16
I.718				Conjunto Bucins e Cabos Elétricos com 15m, incluindo cabo de sinais (quando aplicável)	Subcab 7G2.5+2X1.5	942082	0,16
I.719					Borracha de bucim (2)	841802	0,16
I.720				Conjunto Bucins e Cabos Elétricos com 20m, incluindo cabo de sinais (quando aplicável)	Subcab 7G2.5+2X1.5	942082	0,16
I.721					Borracha de bucim (2)	841802	0,16
I.722				Conjunto Bucins e Cabos Elétricos com 25m, incluindo cabo de sinais (quando aplicável)	Subcab 7G2.5+2X1.5	942082	0,16
I.723					Borracha de bucim (2)	841802	0,16
I.724				Conjunto Sensores – humidade, água no óleo e outros (quando aplicável)	CLS	5188902	0,16
I.725					CLS	5051200	0,16
I.726					Térmicos	845049	0,16
I.727					Ligador (6)	835321	0,16
I.728					Fixador (2)	835331	0,16
I.729				Placa ligações	Placa final	835322	0,16
I.730					Unões (2)	834424	0,16
I.731					Impulsor	7990402	0,16
I.732				Conjunto Hidráulico – Impulsor, Prato ou Anel de Desgaste (quando aplicável) e componentes de fixação (parafuso, anilha, cavilha, chaveta)	Prato aspiração	6803400	0,16
I.733					Cavalete	807063	0,16
I.734					Anilha	2986201	0,16
I.735					Anilha	2986202	0,16
I.736					Anilha	2986200	0,16
I.737				Voluta	Voluta	4264422	0,16
I.738				Tampa do cárter de óleo (tampa posterior ao impulsor)	Tampa cárter do óleo	7611600	0,16
I.739				Fornecimento de Grupo Eletrobomba novo com características equivalentes	Flygt NP 3127.161 MT 53-437	3127.161-YYYY	0,16
I.740				Reparação do motor elétrico - desmontagem do grupo, rebobinagem do motor e remontagem do grupo, incluindo o fornecimento e substituição de óleo, glicol, parafusos, porcas e anilhas, sensores de temperatura, placa de ligações, pintura e ensaios. Considera-se incluída a mão-de-obra de substituição dos conjuntos de componentes novos	Reparação do equipamento com fornecimento e aplicação de óleo	NA	0,16
I.741					Rebobinagem do estator com fornecimento e aplicação de térmicos	NA	0,16
I.742					Beneficiação do estator	NA	0,16

				necessários (empanques, rolamentos, o-rings, cabos, sensores, impulsor, etc).			
I.743				Veio do motor	Veio do motor novo	4435905	0,16
I.744				Transporte para reparação (recolha e entrega do bem reparado) nas instalações da SIMARSUL.	NA	NA	0,16
I.745	NP 3127.160 MT 5,9 kw 1450 rpm	ND	1480106	Conjunto Empanques Mecânicos, Rolamentos e O-rings (totalidade)	Kit reparação	6931900	0,16
I.746				Conjunto Bucins e Cabos Elétricos com 10m, incluindo cabo de sinais (quando aplicável)	Subcab 7G2.5+2X1.5	942082	0,16
I.747					Borracha de bucim (2)	841802	0,16
I.748				Conjunto Bucins e Cabos Elétricos com 15m, incluindo cabo de sinais (quando aplicável)	Subcab 7G2.5+2X1.5	942082	0,16
I.749					Borracha de bucim (2)	841802	0,16
I.750				Conjunto Bucins e Cabos Elétricos com 20m, incluindo cabo de sinais (quando aplicável)	Subcab 7G2.5+2X1.5	942082	0,16
I.751					Borracha de bucim (2)	841802	0,16
I.752				Conjunto Bucins e Cabos Elétricos com 25m, incluindo cabo de sinais (quando aplicável)	Subcab 7G2.5+2X1.5	942082	0,16
I.753					Borracha de bucim (2)	841802	0,16
I.754				Conjunto Sensores – humidade, água no óleo e outros (quando aplicável)	CLS	5188902	0,16
I.755					CLS	5051200	0,16
I.756					Térmicos	845049	0,16
I.757				Placa ligações	Ligador (6)	835321	0,16
I.758					Fixador (2)	835331	0,16
I.759					Placa final	835322	0,16
I.760					Uniões (2)	834424	0,16
I.761				Conjunto Hidráulico – Impulsor, Prato ou Anel de Desgaste (quando aplicável) e componentes de fixação (parafuso, anilha, cavilha, chaveta)	Impulsor	7990402	0,16
I.762					Prato aspiração	6803400	0,16
I.763					Cavalete	807063	0,16
I.764					Anilha	2986201	0,16
I.765					Anilha	2986202	0,16
I.766					Anilha	2986200	0,16
I.767				Voluta	Voluta	4264422	0,16
I.768				Tampa do cárter de óleo (tampa posterior ao impulsor)	Tampa cárter do óleo	7611600	0,16
I.769				Fornecimento de Grupo Eletrobomba novo com características equivalentes	Flygt NP 3127.161 MT 53-437	3127.161-YYYY	0,16
I.770				Reparação do motor elétrico - desmontagem do grupo, rebobinagem do motor e remontagem do grupo, incluindo o fornecimento e substituição de óleo, glicol, parafusos, porcas e anilhas, sensores de temperatura, placa de ligações, pintura e ensaios. Considera-se incluída a mão-de-obra de substituição dos conjuntos de componentes novos necessários (empanques, rolamentos, o-rings, cabos, sensores, impulsor, etc).	Reparação do equipamento com fornecimento e aplicação de óleo	NA	0,16
I.771					Rebobinagem do estator com fornecimento e aplicação de térmicos	NA	0,16
I.772					Beneficiação do estator	NA	0,16
I.773				Veio do motor	Veio do motor novo	4435905	0,16
I.774				Transporte para reparação (recolha e entrega do bem reparado) nas instalações da SIMARSUL.	NA	NA	0,16
I.775	NP 3153.181 MT 9 kw 1460 rpm	ND	1120361	Conjunto Empanques Mecânicos, Rolamentos e O-rings (totalidade)	Kit reparação	6571708	0,16
I.776				Conjunto Bucins e Cabos Elétricos com 10m, incluindo cabo de sinais (quando aplicável)	Subcab 7G2.5+2X1.5	942082	0,16
I.777					Borracha de bucim (2)	841802	0,16
I.778				Conjunto Bucins e Cabos Elétricos com 15m, incluindo cabo de sinais (quando aplicável)	Subcab 7G2.5+2X1.5	942082	0,16
I.779					Borracha de bucim (2)	841802	0,16
I.780					Subcab 7G2.5+2X1.5	942082	0,16

I.781				Conjunto Bucins e Cabos Elétricos com 20m, incluindo cabo de sinais (quando aplicável)	Borracha de bucim (2)	841802	0,16
I.782				Conjunto Bucins e Cabos Elétricos com 25m, incluindo cabo de sinais (quando aplicável)	Subcab 7G2.5+2X1.5	942082	0,16
I.783					Borracha de bucim (2)	841802	0,16
I.784				Conjunto Sensores – humidade, água no óleo e outros (quando aplicável)	FLS	6630400	0,16
I.785					Térmicos	845050	0,16
I.786				Placa ligações	Ligadores (6)	835361	0,16
I.787					Ligadores (3)	835358	0,16
I.788					Fixador (2)	835354	0,16
I.789					Placa final	835350	0,16
I.790					Passa-fios	7345900	0,16
I.791				Conjunto Hidráulico – Impulsor, Prato ou Anel de Desgaste (quando aplicável) e componentes de fixação (parafuso, anilha, cavilha, chaveta)	Impulsor	6964935	0,16
I.792					Prato aspiração	7022800	0,16
I.793					Casquilho	7201400	0,16
I.794					Parafuso	830456	0,16
I.795					Tampa (3)	7250600	0,16
I.796				Voluta	Voluta	8450206	0,16
I.797				Tampa do alojamento do retentor	Tampa do alojamento do retentor	6421200	0,16
I.798				Fornecimento de Grupo Eletrobomba novo com características equivalentes	Flygt NP 3153.182 MT 53-433	3153.182-YYYY	0,16
I.799				Reparação do motor elétrico - desmontagem do grupo, rebobinagem do motor e remontagem do grupo, incluindo o fornecimento e substituição de óleo, glicol, parafusos, porcas e anilhas, sensores de temperatura, placa de ligações, pintura e ensaios. Considera-se incluída a mão-de-obra de substituição dos conjuntos de componentes novos necessários (empanques, rolamentos, o-rings, cabos, sensores, impulsor, etc).	Reparação do equipamento com fornecimento e aplicação de glicol com camisa refrigeração	NA	0,16
I.800					Reparação do equipamento com fornecimento e aplicação de glicol sem camisa refrigeração	NA	0,16
I.801					Rebobinagem do estator com fornecimento e aplicação de térmicos	NA	0,16
I.802					Beneficiação do estator	NA	0,16
I.803				Veio do motor	Veio do motor novo	6419805	0,16
I.804				Transporte para reparação (recolha e entrega do bem reparado) nas instalações da SIMARSUL.	NA	NA	0,16
I.805	NP 3153.181 SH 53-272 13,5 kw 1455 rpm	3153.181-0311	0860013	Conjunto Empanques Mecânicos, Rolamentos e O-rings (totalidade)	Kit reparação	6571708	0,16
I.806				Conjunto Bucins e Cabos Elétricos com 10m, incluindo cabo de sinais (quando aplicável)	Subcab 7G2.5+2X1.5	942082	0,16
I.807					Borracha de bucim (2)	841802	0,16
I.808				Conjunto Bucins e Cabos Elétricos com 15m, incluindo cabo de sinais (quando aplicável)	Subcab 7G2.5+2X1.5	942082	0,16
I.809					Borracha de bucim (2)	841802	0,16
I.810				Conjunto Bucins e Cabos Elétricos com 20m, incluindo cabo de sinais (quando aplicável)	Subcab 7G2.5+2X1.5	942082	0,16
I.811					Borracha de bucim (2)	841802	0,16
I.812				Conjunto Bucins e Cabos Elétricos com 25m, incluindo cabo de sinais (quando aplicável)	Subcab 7G2.5+2X1.5	942082	0,16
I.813					Borracha de bucim (2)	841802	0,16
I.814				Conjunto Sensores – humidade, água no óleo e outros (quando aplicável)	FLS	6630400	0,16
I.815					Térmicos	845050	0,16
I.816				Placa ligações	Ligadores (6)	835361	0,16
I.817					Ligadores (3)	835358	0,16
I.818					Fixador (2)	835354	0,16
I.819					Placa final	835350	0,16
I.820					Passa-fios	7345900	0,16
I.821				Conjunto Hidráulico – Impulsor, Prato ou Anel de Desgaste (quando aplicável) e componentes	Impulsor	6851518	0,16
I.822					Anilha	823800	0,16
I.823					Parafuso	830466	0,16
I.824					Prato de aspiração	7028500	0,16

I.825				de fixação (parafuso, anilha, cavilha, chaveta)	Parafuso (3)	830456	0,16	
I.826				Casquilho	7201400	0,16		
I.827				Voluta	Voluta	8450000	0,16	
I.828				Tampa do alojamento do retentor	Tampa do alojamento do retentor	6421200	0,16	
I.829				Fornecimento de Grupo Eletrobomba novo com características equivalentes	Flygt NP 3153.182 SH 53-272	3153.182-YYYY	0,16	
I.830				Reparação do motor elétrico - desmontagem do grupo, rebobinagem do motor e remontagem do grupo, incluindo o fornecimento e substituição de óleo, glicol, parafusos, porcas e anilhas, sensores de temperatura, placa de ligações, pintura e ensaios. Considera-se incluída a mão-de-obra de substituição dos conjuntos de componentes novos necessários (empanques, rolamentos, o-rings, cabos, sensores, impulsor, etc).	Reparação do equipamento com fornecimento e aplicação de glicol com camisa refrigeração	NA	0,16	
I.831					Reparação do equipamento com fornecimento e aplicação de glicol sem camisa refrigeração	NA	0,16	
I.832					Rebobinagem do estator com fornecimento e aplicação de térmicos	NA	0,16	
I.833					Beneficiação do estator	NA	0,16	
I.834		Veio do motor	Veio do motor novo	6419103	0,16			
I.835		Transporte para reparação (recolha e entrega do bem reparado) nas instalações da SIMARSUL.	NA	NA	0,16			
I.836	NP 3171.181 SH 53-272 22 kw 2925 rpm	3171.181-0030	ND	Conjunto Empanques Mecânicos, Rolamentos e O-rings (totalidade)	Kit reparação	6571701	0,16	
I.837				Conjunto Bucins e Cabos Elétricos com 10m, incluindo cabo de sinais (quando aplicável)	Subcab 7G6+S(2X0,5)	941980	0,16	
I.838					Borracha de bucim (2)	841803	0,16	
I.839				Conjunto Bucins e Cabos Elétricos com 15m, incluindo cabo de sinais (quando aplicável)	Subcab 7G6+S(2X0,5)	941980	0,16	
I.840					Borracha de bucim (2)	841803	0,16	
I.841				Conjunto Bucins e Cabos Elétricos com 20m, incluindo cabo de sinais (quando aplicável)	Subcab 7G6+S(2X0,5)	941980	0,16	
I.842					Borracha de bucim (2)	841803	0,16	
I.843				Conjunto Bucins e Cabos Elétricos com 25m, incluindo cabo de sinais (quando aplicável)	Subcab 7G6+S(2X0,5)	941980	0,16	
I.844					Borracha de bucim (2)	841803	0,16	
I.845				Conjunto Sensores – humidade, água no óleo e outros (quando aplicável)	FLS	7919900	0,16	
I.846					Térmicos	845050	0,16	
I.847				Placa ligações	Ligadores (6)	835361	0,16	
I.848					Ligadores (3)	835358	0,16	
I.849					Fixador (2)	835354	0,16	
I.850					Placa final	835350	0,16	
I.851					Passa-fios	8004501	0,16	
I.852				Conjunto Hidráulico – Impulsor, Prato ou Anel de Desgaste (quando aplicável) e componentes de fixação (parafuso, anilha, cavilha, chaveta)	Impulsor	6851619	0,16	
I.853					Anel	6813100	0,16	
I.854					Prato aspiração	7046201	0,16	
I.855					Anilha	823800	0,16	
I.856					Parafuso	830466	0,16	
I.857					Parafuso (3)	830456	0,16	
I.858					Casquilho	7201500	0,16	
I.859					Voluta	Voluta	8464700	0,16
I.860					Tampa do alojamento do retentor	Tampa do alojamento do retentor	6507800	0,16
I.861				Camisa refrigeração	Camisa refrigeração	6509300	0,16	
I.862					Camisa refrigeração	6509402	0,16	
I.863					Difusor fluxo	8091200	0,16	
I.864					Fornecimento de Grupo Eletrobomba novo com características equivalentes	Flygt NP 3171.181 SH 53-272	3171.181-YYYY	0,16
I.865					Reparação do motor elétrico - desmontagem do grupo, rebobinagem do motor e remontagem do grupo, incluindo o fornecimento e	Reparação do equipamento com fornecimento e aplicação de glicol com camisa refrigeração	NA	0,16
I.866						Reparação do equipamento com fornecimento e	NA	0,16

				substituição de óleo, glicol, parafusos, porcas e anilhas, sensores de temperatura, placa de ligações, pintura e ensaios. Considera-se incluída a mão-de-obra de substituição dos conjuntos de componentes novos necessários (empanques, rolamentos, o-rings, cabos, sensores, impulsor, etc).	aplicação de glicol sem camisa refrigeração		
I.867					Rebobinagem do estator com fornecimento e aplicação de térmicos	NA	0,16
I.868					Beneficiação do estator	NA	0,16
I.869				Veio do motor	Veio do motor novo	6474500	0,16
I.870				Transporte para reparação (recolha e entrega do bem reparado) nas instalações da SIMARSUL.	NA	NA	0,16
I.871				Conjunto Empanques Mecânicos, Rolamentos e O-rings (totalidade)	Kit reparação	6571701	0,16
I.872				Conjunto Bucins e Cabos Elétricos com 10m, incluindo cabo de sinais (quando aplicável)	Subcab 7G6+S(2X0,5)	941980	0,16
I.873					Borracha de bucim (2)	841803	0,16
I.874				Conjunto Bucins e Cabos Elétricos com 15m, incluindo cabo de sinais (quando aplicável)	Subcab 7G6+S(2X0,5)	941980	0,16
I.875					Borracha de bucim (2)	841803	0,16
I.876				Conjunto Bucins e Cabos Elétricos com 20m, incluindo cabo de sinais (quando aplicável)	Subcab 7G6+S(2X0,5)	941980	0,16
I.877					Borracha de bucim (2)	841803	0,16
I.878				Conjunto Bucins e Cabos Elétricos com 25m, incluindo cabo de sinais (quando aplicável)	Subcab 7G6+S(2X0,5)	941980	0,16
I.879					Borracha de bucim (2)	841803	0,16
I.880				Conjunto Sensores – humidade, água no óleo e outros (quando aplicável)	FLS	6630400	0,16
I.881					Térmicos	845050	0,16
I.882					Ligadores (6)	835361	0,16
I.883					Ligadores (3)	835358	0,16
I.884				Placa ligações	Fixador (2)	835354	0,16
I.885					Placa final	835350	0,16
I.886					Passa-fios	8004501	0,16
I.887				Conjunto Hidráulico – Impulsor, Prato ou Anel de Desgaste (quando aplicável) e componentes de fixação (parafuso, anilha, cavilha, chaveta)	Impulsor	6851632	0,16
I.888					Prato aspiração	7046201	0,16
I.889					Anel	6813100	0,16
I.890					Casquilho	7201500	0,16
I.891					Parafuso (3)	830456	0,16
I.892				Voluta	Voluta	8464700	0,16
I.893				Tampa do alojamento do retentor	Tampa do alojamento do retentor	6507800	0,16
I.894				Camisa refrigeração	Camisa refrigeração	6509300	0,16
I.895					Camisa refrigeração	6509402	0,16
I.896					Difusor fluxo	8091200	0,16
I.897				Fornecimento de Grupo Eletrobomba novo com características equivalentes	Flygt NP 3171.181 SH 53-274	3171.181-YYYY	0,16
I.898				Reparação do motor elétrico - desmontagem do grupo, rebobinagem do motor e remontagem do grupo, incluindo o fornecimento e substituição de óleo, glicol, parafusos, porcas e anilhas, sensores de temperatura, placa de ligações, pintura e ensaios. Considera-se incluída a mão-de-obra de substituição dos conjuntos de componentes novos necessários (empanques, rolamentos, o-rings, cabos, sensores, impulsor, etc).	Reparação do equipamento com fornecimento e aplicação de glicol com camisa refrigeração	NA	0,16
I.899					Reparação do equipamento com fornecimento e aplicação de glicol sem camisa refrigeração	NA	0,16
I.900					Rebobinagem do estator com fornecimento e aplicação de térmicos	NA	0,16
I.901					Beneficiação do estator	NA	0,16
I.902				Veio do motor	Veio do motor novo	6474500	0,16
I.903				Transporte para reparação (recolha e entrega do bem reparado) nas instalações da SIMARSUL.	NA	NA	0,16

I.904	NP 3301.180 HT 53-454 55 kw 1475 rpm	3301.180-0292	0850090	Conjunto Empanques Mecânicos, Rolamentos e O-rings (totalidade)	Kit reparação	6571705	0,16
I.905				Conjunto Bucins e Cabos Elétricos com 10m, incluindo cabo de sinais (quando aplicável)	SUBCAB 4G35+S(2x0,5)	941984	0,16
I.906					Borracha de bucim (2)	841933	0,16
I.907				Conjunto Bucins e Cabos Elétricos com 15m, incluindo cabo de sinais (quando aplicável)	SUBCAB 4G35+S(2x0,5)	941984	0,16
I.908					Borracha de bucim (2)	841933	0,16
I.909				Conjunto Bucins e Cabos Elétricos com 20m, incluindo cabo de sinais (quando aplicável)	SUBCAB 4G35+S(2x0,5)	941984	0,16
I.910					Borracha de bucim (2)	841933	0,16
I.911				Conjunto Bucins e Cabos Elétricos com 25m, incluindo cabo de sinais (quando aplicável)	SUBCAB 4G35+S(2x0,5)	941984	0,16
I.912					Borracha de bucim (2)	841933	0,16
I.913				Conjunto Sensores – humidade, água no óleo e outros (quando aplicável)	FLS	6630400	0,16
I.914					Térmicos	845050	0,16
I.915				Placa ligações	Ligadores (6)	835317	0,16
I.916					Ligadores (3)	835358	0,16
I.917					Fixador (2)	835354	0,16
I.918					Placa final	835350	0,16
I.919					Passa-fios	8004500	0,16
I.920				Conjunto Hidráulico – Impulsor, Prato ou Anel de Desgaste (quando aplicável) e componentes de fixação (parafuso, anilha, cavilha, chaveta)	Impulsor	6086320	0,16
I.921					Parafusos (4)	830453	0,16
I.922					Tampas (4)	7250700	0,16
I.923					Prato aspiração	7045901	0,16
I.924					Voluta	7045820	0,16
I.925					Anilha	823801	0,16
I.926					Parafuso	830460	0,16
I.927					Casquilho	7201700	0,16
I.928				Voluta	Kit voluta	7257000	0,16
I.929				Tampa do alojamento do retentor	Tampa do alojamento do retentor	6085600	0,16
I.930				Fornecimento de Grupo Eletrobomba novo com características equivalentes	Flygt NP 3301.180 HT 53-454	3301.180-YYYY	0,40
I.931				Reparação do motor elétrico - desmontagem do grupo, rebobinagem do motor e remontagem do grupo, incluindo o fornecimento e substituição de óleo, glicol, parafusos, porcas e anilhas, sensores de temperatura, placa de ligações, pintura e ensaios. Considera-se incluída a mão-de-obra de substituição dos conjuntos de componentes novos necessários (empanques, rolamentos, o-rings, cabos, sensores, impulsor, etc).	Reparação do equipamento com fornecimento e aplicação de glicol com camisa refrigeração	NA	0,16
I.932					Reparação do equipamento com fornecimento e aplicação de glicol sem camisa refrigeração	NA	0,16
I.933					Rebobinagem do estator com fornecimento e aplicação de térmicos	NA	0,16
I.934					Beneficiação do estator	NA	0,16
I.935				Veio do motor	Veio do motor novo	6631701	0,16
I.936				Transporte para reparação (recolha e entrega do bem reparado) nas instalações da SIMARSUL.	NA	NA	0,16
I.937	NT 3102.181 MT 53-463 2,4 kw 1460 rpm	3102.181-0278	ND	Conjunto Empanques Mecânicos, Rolamentos e O-rings (totalidade)	Kit reparação	6931905	0,16
I.938				Conjunto Bucins e Cabos Elétricos com 10m, incluindo cabo de sinais (quando aplicável)	Subcab 4G2.5+2X1.5	942059	0,16
I.939					Borracha de bucim	841793	0,16
I.940					Braçadeira	6785818	0,16
I.941				Conjunto Bucins e Cabos Elétricos com 15m, incluindo cabo de sinais (quando aplicável)	Subcab 4G2.5+2X1.5	942059	0,16
I.942					Borracha de bucim	841793	0,16
I.943					Braçadeira	6785818	0,16
I.944				Conjunto Bucins e Cabos Elétricos com 20m, incluindo cabo de sinais (quando aplicável)	Subcab 4G2.5+2X1.5	942059	0,16
I.945					Borracha de bucim	841793	0,16
I.946					Braçadeira	6785818	0,16
I.947				Conjunto Bucins e Cabos Elétricos com 25m, incluindo cabo de sinais (quando aplicável)	Subcab 4G2.5+2X1.5	942059	0,16
I.948					Borracha de bucim	841793	0,16
I.949					Braçadeira	6785818	0,16

I.950				Conjunto Sensores – humidade, água no óleo e outros (quando aplicável)	Térmicos	845049	0,16
I.951				Placa ligações	Ligador (6)	835321	0,16
I.952					Fixador (2)	835331	0,16
I.953					Placa final	835322	0,16
I.954					Unões (2)	834424	0,16
I.955				Conjunto Hidráulico – Impulsor, Prato ou Anel de Desgaste (quando aplicável) e componentes de fixação (parafuso, anilha, cavilha, chaveta)	Impulsor	6784732	0,16
I.956					Prato aspiração	6803600	0,16
I.957					Casquilho	4394100	0,16
I.958					Parafuso	832920	0,16
I.959					Anilha	3381308	0,16
I.960				Voluta	Voluta	3032421	0,16
I.961				Tampa do cárter de óleo (tampa posterior ao impulsor)	Tampa cárter do óleo	4393202	0,16
I.962				Fornecimento de Grupo Eletrobomba novo com características equivalentes	Flygt NT 3102.160 MT 53-463	3102.181-YYYY	0,16
I.963				Reparação do motor elétrico - desmontagem do grupo, rebobinagem do motor e remontagem do grupo, incluindo o fornecimento e substituição de óleo, glicol, parafusos, porcas e anilhas, sensores de temperatura, placa de ligações, pintura e ensaios. Considera-se incluída a mão-de-obra de substituição dos conjuntos de componentes novos necessários (empanques, rolamentos, o-rings, cabos, sensores, impulsor, etc).	Reparação do equipamento com fornecimento e aplicação de óleo	NA	0,16
I.964					Rebobinagem do estator com fornecimento e aplicação de térmicos	NA	0,16
I.965					Beneficiação do estator	NA	0,16
I.966				Veio do motor	Veio do motor novo	4393507	0,16
I.967				Transporte para reparação (recolha e entrega do bem reparado) nas instalações da SIMARSUL.	NA	NA	0,16
I.968	3085.183 2 kw 1405 rpm	ND	0841126	Conjunto Empanques Mecânicos, Rolamentos e O-rings (totalidade)	Kit reparação	6018926	0,16
I.969				Conjunto Bucins e Cabos Elétricos com 10m, incluindo cabo de sinais (quando aplicável)	Subcab 4G1.5+2X1.5	942061	0,16
I.970					Borracha de bucim	841792	0,16
I.971					Braçadeira	6785816	0,16
I.972				Conjunto Bucins e Cabos Elétricos com 15m, incluindo cabo de sinais (quando aplicável)	Subcab 4G1.5+2X1.5	942061	0,16
I.973					Borracha de bucim	841792	0,16
I.974					Braçadeira	6785816	0,16
I.975				Conjunto Bucins e Cabos Elétricos com 20m, incluindo cabo de sinais (quando aplicável)	Subcab 4G1.5+2X1.5	942061	0,16
I.976					Borracha de bucim	841792	0,16
I.977					Braçadeira	6785816	0,16
I.978				Conjunto Bucins e Cabos Elétricos com 25m, incluindo cabo de sinais (quando aplicável)	Subcab 4G1.5+2X1.5	942061	0,16
I.979					Borracha de bucim	841792	0,16
I.980					Braçadeira	6785816	0,16
I.981				Conjunto Sensores – humidade, água no óleo e outros (quando aplicável)	Térmicos	845049	0,16
I.982				Placa ligações	Unões (8)	834424	0,16
I.983				Conjunto Hidráulico – Impulsor, Prato ou Anel de Desgaste (quando aplicável) e componentes de fixação (parafuso, anilha, cavilha, chaveta)	Impulsor	6784600	0,16
I.984					Casquilho	3978800	0,16
I.985					Parafuso impulsor	830201	0,16
I.986					Anilha Impulsor	6525300	0,16
I.987					Voluta	7238850	0,16
I.988				Tampa do cárter de óleo (tampa posterior ao impulsor)	Tampa cárter do óleo	5950101	0,16
I.989				Fornecimento de Grupo Eletrobomba novo com características equivalentes	3085.160-0007	3085.160-0007	0,16
I.990				Reparação do motor elétrico - desmontagem do grupo, rebobinagem	Reparação do equipamento com fornecimento e aplicação de óleo	NA	0,16

I.991				do motor e remontagem do grupo, incluindo o fornecimento e substituição de óleo, glicol, parafusos, porcas e anilhas, sensores de temperatura, placa de ligações, pintura e ensaios. Considera-se incluída a mão-de-obra de substituição dos conjuntos de componentes novos necessários (empanques, rolamentos, o-rings, cabos, sensores, impulsor, etc).	Rebobinagem do estator 2 kw, 1405 rpm com fornecimento e aplicação de térmicos	NA	0,16
I.992					Beneficiação do estator	NA	0,16
I.993				Veio do motor	Veio do motor novo	7779430	0,16
I.994				Transporte para reparação (recolha e entrega do bem reparado) nas instalações da SIMARSUL.	NA	NA	0,16
I.995				Conjunto Empanques Mecânicos, Rolamentos e O-rings (totalidade)	Kit reparação	8010102	0,16
I.996				Conjunto Bucins e Cabos Elétricos com 10m, incluindo cabo de sinais (quando aplicável)	Subcab 4G1.5+2X1.5	942061	0,16
I.997					Borracha de bucim	843797	0,16
I.998					Braçadeira	6785816	0,16
I.999				Conjunto Bucins e Cabos Elétricos com 15m, incluindo cabo de sinais (quando aplicável)	Subcab 4G1.5+2X1.5	942061	0,16
I.1000					Borracha de bucim	843797	0,16
I.1001					Braçadeira	6785816	0,16
I.1002				Conjunto Bucins e Cabos Elétricos com 20m, incluindo cabo de sinais (quando aplicável)	Subcab 4G1.5+2X1.5	942061	0,16
I.1003					Borracha de bucim	843797	0,16
I.1004					Braçadeira	6785816	0,16
I.1005				Conjunto Bucins e Cabos Elétricos com 25m, incluindo cabo de sinais (quando aplicável)	Subcab 4G1.5+2X1.5	942061	0,16
I.1006					Borracha de bucim	843797	0,16
I.1007					Braçadeira	6785816	0,16
I.1008				Conjunto Sensores – humidade, água no óleo e outros (quando aplicável)	Térmicos	845049	0,16
I.1009				Placa ligações	União (6)	834424	0,16
I.1010				Conjunto Hidráulico – Impulsor, Prato ou Anel de Desgaste (quando aplicável) e componentes de fixação (parafuso, anilha, cavilha, chaveta)	Impulsor	5162500	0,16
I.1011					Casquilho	3978800	0,16
I.1012					Prato aspiração	5161500	0,16
I.1013					Anel	850273	0,16
I.1014	FP 3069.180 LT curva 290	ND	ND	Voluta	Voluta	5161402	0,16
I.1015	2,4 kw 2775 rpm			Tampa do cárter de óleo (tampa posterior ao impulsor)	Tampa cárter do óleo	5399406	0,16
I.1016				Fornecimento de Grupo Eletrobomba novo com características equivalentes	FP 3069.180 LT 53-290	3069.180-0111	0,16
I.1017				Reparação do motor elétrico - desmontagem do grupo, rebobinagem do motor e remontagem do grupo, incluindo o fornecimento e substituição de óleo, glicol, parafusos, porcas e anilhas, sensores de temperatura, placa de ligações, pintura e ensaios. Considera-se incluída a mão-de-obra de substituição dos conjuntos de componentes novos necessários (empanques, rolamentos, o-rings, cabos, sensores, impulsor, etc).	Reparação do equipamento com fornecimento e aplicação de óleo	NA	0,16
I.1018					Rebobinagem do estator com fornecimento e aplicação de térmicos	NA	0,16
I.1019					Beneficiação do estator	NA	0,16
I.1020				Veio do motor	Veio do motor novo	7936810	0,16
I.1021				Transporte para reparação (recolha e entrega do bem reparado) nas instalações da SIMARSUL.	NA	NA	0,16
I.1022	NP 3102.160 SH 53-255	ND	ND	Conjunto Empanques Mecânicos, Rolamentos e O-rings (totalidade)	Kit reparação	6931905	0,16
I.1023	4,2 kw 2915 rpm			Conjunto Bucins e Cabos Elétricos com 10m, incluindo cabo de sinais (quando aplicável)	Subcab 7G2.5+2X1.5	942082	0,16
I.1024	3102.160-0127				Borracha de bucim	841802	0,16

I.1025				Conjunto Bucins e Cabos Elétricos com 15m, incluindo cabo de sinais (quando aplicável)	Subcab 7G2.5+2X1.5	942082	0,16
I.1026					Borracha de bucim	841802	0,16
I.1027				Conjunto Bucins e Cabos Elétricos com 20m, incluindo cabo de sinais (quando aplicável)	Subcab 7G2.5+2X1.5	942082	0,16
I.1028					Borracha de bucim	841802	0,16
I.1029				Conjunto Bucins e Cabos Elétricos com 25m, incluindo cabo de sinais (quando aplicável)	Subcab 7G2.5+2X1.5	942082	0,16
I.1030					Borracha de bucim	841802	0,16
I.1031				Conjunto Sensores – humidade, água no óleo e outros (quando aplicável)	Térmicos	845049	0,16
I.1032				Placa ligações	Ligadores (8)	834265	0,16
I.1033				Conjunto Hidráulico – Impulsor, Prato ou Anel de Desgaste (quando aplicável) e componentes de fixação (parafuso, anilha, cavilha, chaveta)	Impulsor	7983304	0,16
I.1034					Casquilho	4394102	0,16
I.1035					Prato aspiração	6930400	0,16
I.1036					Anel	8263100	0,16
I.1037				Voluta	Voluta	3873277	0,16
I.1038				Tampa do cárter de óleo (tampa posterior ao impulsor)	Tampa cárter do óleo	7611100	0,16
I.1039				Fornecimento de Grupo Eletrobomba novo com características equivalentes	NP 3102.160 SH 53-255	3102.160-0127	0,16
I.1040				Reparação do motor elétrico - desmontagem do grupo, rebobinagem do motor e remontagem do grupo, incluindo o fornecimento e substituição de óleo, glicol, parafusos, porcas e anilhas, sensores de temperatura, placa de ligações, pintura e ensaios. Considera-se incluída a mão-de-obra de substituição dos conjuntos de componentes novos necessários (empanques, rolamentos, o-rings, cabos, sensores, impulsor, etc).	Reparação do equipamento com fornecimento e aplicação de óleo	NA	0,16
I.1041					Rebobinagem do estator com fornecimento e aplicação de térmicos	NA	0,16
I.1042					Beneficiação do estator	NA	0,16
I.1043				Veio do motor	Veio do motor novo	4393807	0,16
I.1044				Transporte para reparação (recolha e entrega do bem reparado) nas instalações da SIMARSUL.	NA	NA	0,16
I.1045	NP 3153.182 HT 53-455 7,5 kw 1465 rpm 3153.182-0003	ND	ND	Conjunto Empanques Mecânicos, Rolamentos e O-rings (totalidade)	Kit reparação	6571708	0,16
I.1046				Conjunto Bucins e Cabos Elétricos com 10m, incluindo cabo de sinais (quando aplicável)	Subcab 7G2.5+2X1.5	942082	0,16
I.1047					Borracha de bucim (2)	841802	0,16
I.1048				Conjunto Bucins e Cabos Elétricos com 15m, incluindo cabo de sinais (quando aplicável)	Subcab 7G2.5+2X1.5	942082	0,16
I.1049					Borracha de bucim (2)	841802	0,16
I.1050				Conjunto Bucins e Cabos Elétricos com 20m, incluindo cabo de sinais (quando aplicável)	Subcab 7G2.5+2X1.5	942082	0,16
I.1051					Borracha de bucim (2)	841802	0,16
I.1052				Conjunto Bucins e Cabos Elétricos com 25m, incluindo cabo de sinais (quando aplicável)	Subcab 7G2.5+2X1.5	942082	0,16
I.1053					Borracha de bucim (2)	841802	0,16
I.1054				Conjunto Sensores – humidade, água no óleo e outros (quando aplicável)	Térmicos	845050	0,16
I.1055					FLS	6630400	0,16
I.1056					Cabo FLS	6505100	0,16
I.1057				Placa ligações	Ligadores (6)	835361	0,16
I.1058					Ligadores (3)	835358	0,16
I.1059					Fixador (2)	835354	0,16
I.1060					Placa final	835350	0,16
I.1061					Passa-fios	7345900	0,16
I.1062				Conjunto Hidráulico – Impulsor, Prato ou Anel de Desgaste (quando aplicável) e componentes de fixação (parafuso, anilha, cavilha, chaveta)	Impulsor	6964850	0,16
I.1063					Casquilho	7201400	0,16
I.1064					Prato aspiração	7028200	0,16
I.1065					Parafuso impulsor	830455	0,16
I.1066					Anilha Impulsor	823705	0,16

I.1067				Voluta	Voluta	7028120	0,16
I.1068					Kit voluta	7036303	0,16
I.1069				Tampa do alojamento do retentor	Tampa do alojamento do retentor	6421200	0,16
I.1070				Fornecimento de Grupo Eletrobomba novo com características equivalentes	NP 3153.181 HT 53-455	3153.182-0003	0,16
I.1071				Reparação do motor elétrico - desmontagem do grupo, rebobinagem do motor e remontagem do grupo, incluindo o fornecimento e substituição de óleo, glicol, parafusos, porcas e anilhas, sensores de temperatura, placa de ligações, pintura e ensaios. Considera-se incluída a mão-de-obra de substituição dos conjuntos de componentes novos necessários (empanques, rolamentos, o-rings, cabos, sensores, impulsor, etc).	Reparação do equipamento com fornecimento e aplicação de glicol com camisa refrigeração	NA	0,16
I.1072					Reparação do equipamento com fornecimento e aplicação de glicol sem camisa refrigeração	NA	0,16
I.1073					Rebobinagem do estator com fornecimento e aplicação de térmicos	NA	0,16
I.1074					Beneficiação do estator	NA	0,16
I.1075				Veio do motor	Veio do motor novo	6419805	0,16
I.1076				Transporte para reparação (recolha e entrega do bem reparado) nas instalações da SIMARSUL.	NA	NA	0,16
I.1077				Conjunto Empanques Mecânicos, Rolamentos e O-rings (totalidade)	Kit reparação	6571708	0,16
I.1078				Conjunto Bucins e Cabos Elétricos com 10m, incluindo cabo de sinais (quando aplicável)	Subcab 7G2.5+2X1.5	942082	0,16
I.1079					Borracha de bucim (2)	841802	0,16
I.1080				Conjunto Bucins e Cabos Elétricos com 15m, incluindo cabo de sinais (quando aplicável)	Subcab 7G2.5+2X1.5	942082	0,16
I.1081					Borracha de bucim (2)	841802	0,16
I.1082				Conjunto Bucins e Cabos Elétricos com 20m, incluindo cabo de sinais (quando aplicável)	Subcab 7G2.5+2X1.5	942082	0,16
I.1083					Borracha de bucim (2)	841802	0,16
I.1084	NP 3153.182 HT 53-450 13,5 kw 1455 rpm 3153.182-5194	ND	ND	Conjunto Bucins e Cabos Elétricos com 25m, incluindo cabo de sinais (quando aplicável)	Subcab 7G2.5+2X1.5	942082	0,16
I.1085					Borracha de bucim (2)	841802	0,16
I.1086				Conjunto Sensores – humidade, água no óleo e outros (quando aplicável)	Térmicos	845050	0,16
I.1087					FLS	7919900	0,16
I.1088					Cabo FLS	6505100	0,16
I.1089				Placa ligações	Ligadores (6)	835361	0,16
I.1090					Ligadores (3)	835358	0,16
I.1091					Fixador (2)	835354	0,16
I.1092					Placa final	835350	0,16
I.1093					Passa-fios	7345900	0,16
I.1094				Conjunto Hidráulico – Impulsor, Prato ou Anel de Desgaste (quando aplicável) e componentes de fixação (parafuso, anilha, cavilha, chaveta)	Impulsor	6964800	0,16
I.1095					Casquilho	7201400	0,16
I.1096					Prato aspiração	7028200	0,16
I.1097					Parafuso impulsor	830455	0,16
I.1098					Anilha Impulsor	823800	0,16
I.1099				Voluta	Voluta	8450101	0,16
I.1100				Tampa do alojamento do retentor	Tampa do alojamento do retentor	6421200	0,16
I.1101				Fornecimento de Grupo Eletrobomba novo com características equivalentes	NP 3153.182 HT 53-450	3153.182-1312	0,16
I.1102				Reparação do motor elétrico - desmontagem do grupo, rebobinagem do motor e remontagem do grupo, incluindo o fornecimento e substituição de óleo, glicol, parafusos, porcas e anilhas, sensores de temperatura, placa de ligações, pintura e ensaios. Considera-se incluída a mão-de-obra de substituição dos conjuntos de componentes novos	Reparação do equipamento com fornecimento e aplicação de glicol com camisa refrigeração	NA	0,16
I.1103					Reparação do equipamento com fornecimento e aplicação de glicol sem camisa refrigeração	NA	0,16
I.1104					Rebobinagem do estator com fornecimento e aplicação de térmicos	NA	0,16
I.1105					Beneficiação do estator	NA	0,16

				necessários (empanques, rolamentos, o-rings, cabos, sensores, impulsor, etc).			
I.1.106				Camisa refrigeração	Camisa refrigeração	6081200	0,16
I.1.107				Camisa refrigeração	Camisa refrigeração	6081302	0,16
I.1.108				Difusor de fluxo	Difusor fluxo	6081402	0,16
I.1.109				Veio do motor	Veio do motor novo	6419806	0,16
I.1.110				Transporte para reparação (recolha e entrega do bem reparado) nas instalações da SIMARSUL.	NA	NA	0,16
I.1.111				Conjunto Empanques Mecânicos, Rolamentos e O-rings (totalidade)	Kit reparação	6571708	0,16
I.1.112				Conjunto Bucins e Cabos Elétricos com 10m, incluindo cabo de sinais (quando aplicável)	Subcab 7G2.5+2X1.5	942082	0,16
I.1.113					Borracha de bucim (2)	841802	0,16
I.1.114				Conjunto Bucins e Cabos Elétricos com 15m, incluindo cabo de sinais (quando aplicável)	Subcab 7G2.5+2X1.5	942082	0,16
I.1.115					Borracha de bucim (2)	841802	0,16
I.1.116				Conjunto Bucins e Cabos Elétricos com 20m, incluindo cabo de sinais (quando aplicável)	Subcab 7G2.5+2X1.5	942082	0,16
I.1.117					Borracha de bucim (2)	841802	0,16
I.1.118				Conjunto Bucins e Cabos Elétricos com 25m, incluindo cabo de sinais (quando aplicável)	Subcab 7G2.5+2X1.5	942082	0,16
I.1.119					Borracha de bucim (2)	841802	0,16
I.1.120				Conjunto Sensores – humidade, água no óleo e outros (quando aplicável)	Térmicos	845050	0,16
I.1.121					FLS	7919900	0,16
I.1.122					Cabo FLS	6505100	0,16
I.1.123					Ligadores (6)	835361	0,16
I.1.124					Ligadores (3)	835358	0,16
I.1.125					Fixador (2)	835354	0,16
I.1.126					Placa final	835350	0,16
I.1.127					Passa-fios	7345900	0,16
I.1.128				Conjunto Hidráulico – Impulsor, Prato ou Anel de Desgaste (quando aplicável) e componentes de fixação (parafuso, anilha, cavilha, chaveta)	Impulsor	6964800	0,16
I.1.129					Casquilho	7201400	0,16
I.1.130					Prato aspiração	7028200	0,16
I.1.131					Parafuso impulsor	830455	0,16
I.1.132					Anilha Impulsor	823800	0,16
I.1.133				Voluta	Voluta	8450101	0,16
I.1.134				Tampa do alojamento do retentor	Tampa do alojamento do retentor	6421200	0,16
I.1.135				Fornecimento de Grupo Eletrobomba novo com características equivalentes	NP 3153.182 HT 53-450	3153.182-1312	0,16
I.1.136				Reparação do motor elétrico - desmontagem do grupo, rebobinagem do motor e remontagem do grupo, incluindo o fornecimento e substituição de óleo, glicol, parafusos, porcas e anilhas, sensores de temperatura, placa de ligações, pintura e ensaios. Considera-se incluída a mão-de-obra de substituição dos conjuntos de componentes novos necessários (empanques, rolamentos, o-rings, cabos, sensores, impulsor, etc).	Reparação do equipamento com fornecimento e aplicação de glicol com camisa refrigeração	NA	0,16
I.1.137					Reparação do equipamento com fornecimento e aplicação de glicol sem camisa refrigeração	NA	0,16
I.1.138					Rebobinagem do estator com fornecimento e aplicação de térmicos	NA	0,16
I.1.139					Beneficiação do estator	NA	0,16
I.1.140					Camisa refrigeração	6081200	0,16
I.1.141					Camisa refrigeração	6081302	0,16
I.1.142					Difusor fluxo	6081402	0,16
I.1.143				Veio do motor	Veio do motor novo	6419806	0,16
I.1.144				Transporte para reparação (recolha e entrega do bem reparado) nas instalações da SIMARSUL.	NA	NA	0,16
I.1.145				Conjunto Empanques Mecânicos, Rolamentos e O-rings (totalidade)	Kit reparação	6571708	0,16
I.1.146				Conjunto Bucins e Cabos Elétricos com	Subcab 7G2.5+2X1.5	942082	0,16
I.1.147					Borracha de bucim (2)	841802	0,16

				10m, incluindo cabo de sinais (quando aplicável)			
I.1.148				Conjunto Bucins e Cabos Elétricos com 15m, incluindo cabo de sinais (quando aplicável)	Subcab 7G2.5+2X1.5	942082	0,16
I.1.149					Borracha de bucim (2)	841802	0,16
I.1.150				Conjunto Bucins e Cabos Elétricos com 20m, incluindo cabo de sinais (quando aplicável)	Subcab 7G2.5+2X1.5	942082	0,16
I.1.151					Borracha de bucim (2)	841802	0,16
I.1.152				Conjunto Bucins e Cabos Elétricos com 25m, incluindo cabo de sinais (quando aplicável)	Subcab 7G2.5+2X1.5	942082	0,16
I.1.153					Borracha de bucim (2)	841802	0,16
I.1.154				Conjunto Sensores – humidade, água no óleo e outros (quando aplicável)	Térmicos	845050	0,16
I.1.155					FLS	7919900	0,16
I.1.156					Cabo FLS	6505100	0,16
I.1.157				Placa ligações	Ligadores (6)	835361	0,16
I.1.158					Ligadores (3)	835358	0,16
I.1.159					Fixador (2)	835354	0,16
I.1.160					Placa final	835350	0,16
I.1.161					Passa-fios	7345900	0,16
I.1.162				Conjunto Hidráulico – Impulsor, Prato ou Anel de Desgaste (quando aplicável) e componentes de fixação (parafuso, anilha, cavilha, chaveta)	Impulsor	6964850	0,16
I.1.163					Casquilho	7201400	0,16
I.1.164					Prato aspiração	7028200	0,16
I.1.165					Parafuso impulsor	830455	0,16
I.1.166					Anilha Impulsor	823800	0,16
I.1.167				Voluta	Voluta	8450101	0,16
I.1.168				Tampa do alojamento do retentor	Tampa do alojamento do retentor	6421200	0,16
I.1.169				Fornecimento de Grupo Eletrobomba novo com características equivalentes	NP 3153.182 HT 53-455	3153.182-0003	0,16
I.1.170				Reparação do motor elétrico - desmontagem do grupo, rebobinagem do motor e remontagem do grupo, incluindo o fornecimento e substituição de óleo, glicol, parafusos, porcas e anilhas, sensores de temperatura, placa de ligações, pintura e ensaios. Considera-se incluída a mão-de-obra de substituição dos conjuntos de componentes novos necessários (empanques, rolamentos, o-rings, cabos, sensores, impulsor, etc).	Reparação do equipamento com fornecimento e aplicação de glicol com camisa refrigeração	NA	0,16
I.1.171					Reparação do equipamento com fornecimento e aplicação de glicol sem camisa refrigeração	NA	0,16
I.1.172					Rebobinagem do estator com fornecimento e aplicação de térmicos	NA	0,16
I.1.173					Beneficiação do estator	NA	0,16
I.1.174				Veio do motor	Veio do motor novo	6419805	0,16
I.1.175				Transporte para reparação (recolha e entrega do bem reparado) nas instalações da SIMARSUL.	NA	NA	0,16
I.1.176	NP 3153.182 MT 53-431 13,5 kw 1455 rpm 3153.182 - 0073	ND	ND	Conjunto Empanques Mecânicos, Rolamentos e O-rings (totalidade)	Kit reparação	6571708	0,16
I.1.177				Conjunto Bucins e Cabos Elétricos com 10m, incluindo cabo de sinais (quando aplicável)	Subcab 7G2.5+2X1.5	942082	0,16
I.1.178					Borracha de bucim (2)	841802	0,16
I.1.179				Conjunto Bucins e Cabos Elétricos com 15m, incluindo cabo de sinais (quando aplicável)	Subcab 7G2.5+2X1.5	942082	0,16
I.1.180					Borracha de bucim (2)	841802	0,16
I.1.181				Conjunto Bucins e Cabos Elétricos com 20m, incluindo cabo de sinais (quando aplicável)	Subcab 7G2.5+2X1.5	942082	0,16
I.1.182					Borracha de bucim (2)	841802	0,16
I.1.183				Conjunto Bucins e Cabos Elétricos com 25m, incluindo cabo de sinais (quando aplicável)	Subcab 7G2.5+2X1.5	942082	0,16
I.1.184					Borracha de bucim (2)	841802	0,16
I.1.185				Conjunto Sensores – humidade, água no óleo e outros (quando aplicável)	Térmicos	845050	0,16
I.1.186					FLS	7919900	0,16
I.1.187					Cabo FLS	6505100	0,16
I.1.188				Placa ligações	Ligadores (6)	835361	0,16
I.1.189					Ligadores (3)	835358	0,16
I.1.190					Fixador (2)	835354	0,16
I.1.191					Placa final	835350	0,16

I.1.192					Passa-fios	7345900	0,16
I.1.193					Impulsor	6964908	0,16
I.1.194				Conjunto Hidráulico – Impulsor, Prato ou Anel de Desgaste (quando aplicável) e componentes de fixação (parafuso, anilha, cavilha, chaveta)	Casquilho	7201400	0,16
I.1.195					Prato aspiração	7022800	0,16
I.1.196					Parafuso impulsor	830455	0,16
I.1.197					Anilha Impulsor	823800	0,16
I.1.198					Voluta	8450206	0,16
I.1.199					Tampa do alojamento do retentor	6421200	0,16
I.1.200				Camisa refrigeração	Camisa refrigeração	6081200	0,16
I.1.201					Camisa refrigeração	6081302	0,16
I.1.202					Difusor fluxo	6081402	0,16
I.1.203					Braçadeira (3)	6084200	0,16
I.1.204				Fornecimento de Grupo Eletrobomba novo com características equivalentes	NP 3153.182 MT 53-431	3153.182-0073	0,16
I.1.205				Reparação do motor elétrico - desmontagem do grupo, rebobinagem do motor e remontagem do grupo, incluindo o fornecimento e substituição de óleo, glicol, parafusos, porcas e anilhas, sensores de temperatura, placa de ligações, pintura e ensaios. Considera-se incluída a mão-de-obra de substituição dos conjuntos de componentes novos necessários (empanques, rolamentos, o-rings, cabos, sensores, impulsor, etc).	Reparação do equipamento com fornecimento e aplicação de glicol com camisa refrigeração	NA	0,16
I.1.206					Reparação do equipamento com fornecimento e aplicação de glicol sem camisa refrigeração	NA	0,16
I.1.207					Rebobinagem do estator com fornecimento e aplicação de térmicos	NA	0,16
I.1.208					Beneficiação do estator	NA	0,16
I.1.209				Veio do motor	Veio do motor novo	6419806	0,16
I.1.210				Transporte para reparação (recolha e entrega do bem reparado) nas instalações da SIMARSUL.	NA	NA	0,16
I.1.211				Conjunto Empanques Mecânicos, Rolamentos e O-rings (totalidade)	Kit reparação	6571708	0,16
I.1.212				Conjunto Bucins e Cabos Elétricos com 10m, incluindo cabo de sinais (quando aplicável)	Subcab 7G2.5+2X1.5	942082	0,16
I.1.213					Borracha de bucim (2)	841802	0,16
I.1.214				Conjunto Bucins e Cabos Elétricos com 15m, incluindo cabo de sinais (quando aplicável)	Subcab 7G2.5+2X1.5	942082	0,16
I.1.215					Borracha de bucim (2)	841802	0,16
I.1.216				Conjunto Bucins e Cabos Elétricos com 20m, incluindo cabo de sinais (quando aplicável)	Subcab 7G2.5+2X1.5	942082	0,16
I.1.217					Borracha de bucim (2)	841802	0,16
I.1.218				Conjunto Bucins e Cabos Elétricos com 25m, incluindo cabo de sinais (quando aplicável)	Subcab 7G2.5+2X1.5	942082	0,16
I.1.219					Borracha de bucim (2)	841802	0,16
I.1.220				Conjunto Sensores – humidade, água no óleo e outros (quando aplicável)	Térmicos	845050	0,16
I.1.221					FLS	7919900	0,16
I.1.222					Cabo FLS	6505100	0,16
I.1.223	NP 3153.182 MT 53-431 13,5 kw 1455 rpm 3153.181 - 0073	ND	ND	Placa ligações	Ligadores (6)	835361	0,16
I.1.224					Ligadores (3)	835358	0,16
I.1.225					Fixador (2)	835354	0,16
I.1.226					Placa final	835350	0,16
I.1.227					Passa-fios	7345900	0,16
I.1.228				Conjunto Hidráulico – Impulsor, Prato ou Anel de Desgaste (quando aplicável) e componentes de fixação (parafuso, anilha, cavilha, chaveta)	Impulsor	6964908	0,16
I.1.229					Casquilho	7201400	0,16
I.1.230					Prato aspiração	7022800	0,16
I.1.231					Parafuso impulsor	830455	0,16
I.1.232					Anilha Impulsor	823800	0,16
I.1.233					Voluta	8450206	0,16
I.1.234				Tampa do alojamento do retentor	Tampa do alojamento do retentor	6421200	0,16
I.1.235				Camisa refrigeração	Camisa refrigeração	6081200	0,16
I.1.236					Camisa refrigeração	6081302	0,16
I.1.237					Difusor fluxo	6081402	0,16
I.1.238					Braçadeira (3)	6084200	0,16

I.1239				Fornecimento de Grupo Eletrobomba novo com características equivalentes	NP 3153.182 MT 53-431	3153.182-0073	0,16
I.1240				Reparação do motor elétrico - desmontagem do grupo, rebobinagem do motor e remontagem do grupo, incluindo o fornecimento e substituição de óleo, glicol, parafusos, porcas e anilhas, sensores de temperatura, placa de ligações, pintura e ensaios. Considera-se incluída a mão-de-obra de substituição dos conjuntos de componentes novos necessários (empanques, rolamentos, o-rings, cabos, sensores, impulsor, etc).	Reparação do equipamento com fornecimento e aplicação de glicol com camisa refrigeração	NA	0,16
I.1241					Reparação do equipamento com fornecimento e aplicação de glicol sem camisa refrigeração	NA	0,16
I.1242					Rebobinagem do estator com fornecimento e aplicação de térmicos	NA	0,16
I.1243					Beneficiação do estator	NA	0,16
I.1244				Veio do motor	Veio do motor novo	6419806	0,16
I.1245	NP 3171.181 HT 53-452 22 kw 1460 rpm 3171.181-4981	ND	ND	Transporte para reparação (recolha e entrega do bem reparado) nas instalações da SIMARSUL.	NA	NA	0,16
I.1246				Conjunto Empanques Mecânicos, Rolamentos e O-rings (totalidade)	Kit reparação	6571701	0,16
I.1247				Conjunto Bucins e Cabos Elétricos com 10m, incluindo cabo de sinais (quando aplicável)	Subcab 7G6+S(2X0,5)	941980	0,16
I.1248					Borracha de bucim (2)	841803	0,16
I.1249				Conjunto Bucins e Cabos Elétricos com 15m, incluindo cabo de sinais (quando aplicável)	Subcab 7G6+S(2X0,5)	941980	0,16
I.1250					Borracha de bucim (2)	841803	0,16
I.1251				Conjunto Bucins e Cabos Elétricos com 20m, incluindo cabo de sinais (quando aplicável)	Subcab 7G6+S(2X0,5)	941980	0,16
I.1252					Borracha de bucim (2)	841803	0,16
I.1253				Conjunto Bucins e Cabos Elétricos com 25m, incluindo cabo de sinais (quando aplicável)	Subcab 7G6+S(2X0,5)	941980	0,16
I.1254					Borracha de bucim (2)	841803	0,16
I.1255				Conjunto Sensores – humidade, água no óleo e outros (quando aplicável)	Térmicos	845050	0,16
I.1256					FLS	7919900	0,16
I.1257					Cabo FLS	6505100	0,16
I.1258				Placa ligações	Ligadores (6)	835361	0,16
I.1259					Ligadores (3)	835358	0,16
I.1260					Fixador (2)	835354	0,16
I.1261					Placa final	835350	0,16
I.1262					Passa-fios	8004501	0,16
I.1263				Conjunto Hidráulico – Impulsor, Prato ou Anel de Desgaste (quando aplicável) e componentes de fixação (parafuso, anilha, cavilha, chaveta)	Impulsor	6965117	0,16
I.1264					Casquilho	7201500	0,16
I.1265					Prato aspiração	7040900	0,16
I.1266					Parafuso impulsor	830455	0,16
I.1267					Anilha Impulsor	823800	0,16
I.1268				Voluta	Voluta	8464801	0,16
I.1269				Tampa do alojamento do retentor	Tampa do alojamento do retentor	6507800	0,16
I.1270				Camisa refrigeração	Camisa refrigeração	6509300	0,16
I.1271					Camisa refrigeração	6509402	0,16
I.1272					Difusor fluxo	8091200	0,16
I.1273					Braçadeira (3)	6084200	0,16
I.1274				Fornecimento de Grupo Eletrobomba novo com características equivalentes	NP 3171.181 HT 53-452	3171.181-4981	0,16
I.1275				Reparação do motor elétrico - desmontagem do grupo, rebobinagem do motor e remontagem do grupo, incluindo o fornecimento e substituição de glicol, glicol, parafusos, porcas e anilhas, sensores de temperatura, placa de ligações, pintura e ensaios. Considera-se incluída a mão-de-obra de substituição dos conjuntos de	Reparação do equipamento com fornecimento e aplicação de glicol com camisa refrigeração	NA	0,16
I.1276					Reparação do equipamento com fornecimento e aplicação de glicol sem camisa refrigeração	NA	0,16
I.1277					Rebobinagem do estator com fornecimento e aplicação de térmicos	NA	0,16
I.1278					Beneficiação do estator	NA	0,16

				componentes novos necessários (empanques, rolamentos, o-rings, cabos, sensores, impulsor, etc).			
I.I.279				Veio do motor	Veio do motor novo	6524605	0,16
I.I.280				Transporte para reparação (recolha e entrega do bem reparado) nas instalações da SIMARSUL.	NA	NA	0,16
I.I.281	NX 3301.180 HT 53-454 55 kw 1475 rpm 3301.180-0292	NX 3301.820 HT	ND	Conjunto Empanques Mecânicos, Rolamentos e O-rings (totalidade)	Kit reparação	6571705	0,16
I.I.282				Conjunto Bucins e Cabos Elétricos com 10m, incluindo cabo de sinais (quando aplicável)	Subcab 4G35+S(2X0.5)	941984	0,16
I.I.283					Borracha de bucim (2)	841933	0,16
I.I.284				Conjunto Bucins e Cabos Elétricos com 15m, incluindo cabo de sinais (quando aplicável)	Subcab 4G35+S(2X0.5)	941984	0,16
I.I.285					Borracha de bucim (2)	841933	0,16
I.I.286				Conjunto Bucins e Cabos Elétricos com 20m, incluindo cabo de sinais (quando aplicável)	Subcab 4G35+S(2X0.5)	941984	0,16
I.I.287					Borracha de bucim (2)	841933	0,16
I.I.288				Conjunto Bucins e Cabos Elétricos com 25m, incluindo cabo de sinais (quando aplicável)	Subcab 4G35+S(2X0.5)	941984	0,16
I.I.289					Borracha de bucim (2)	841933	0,16
I.I.290				Conjunto Sensores – humidade, água no óleo e outros (quando aplicável)	Térmicos	845050	0,16
I.I.291					FLS	7919900	0,16
I.I.292					Cabo FLS	6505100	0,16
I.I.293				Placa ligações	Ligadores (6)	835317	0,16
I.I.294					Ligadores (3)	835358	0,16
I.I.295					Fixador (2)	835354	0,16
I.I.296					Placa final	835350	0,16
I.I.297					Passa-fios	8004500	0,16
I.I.298				Conjunto Hidráulico – Impulsor, Prato ou Anel de Desgaste (quando aplicável) e componentes de fixação (parafuso, anilha, cavilha, chaveta)	Impulsor	6086320	0,16
I.I.299					Casquilho	7201700	0,16
I.I.300					Prato aspiração	7045901	0,16
I.I.301					Parafuso impulsor	830460	0,16
I.I.302					Anilha Impulsor	823801	0,16
I.I.303				Voluta	Voluta	8465700	0,16
I.I.304				Tampa do alojamento do retentor	Tampa do alojamento do retentor	6085600	0,16
I.I.305				Fornecimento de Grupo Eletrobomba novo com características equivalentes	NX 3301.180 HT 53-454	3301.180-0292	0,16
I.I.306				Reparação do motor elétrico - desmontagem do grupo, rebobinagem do motor e remontagem do grupo, incluindo o fornecimento e substituição de óleo, glicol, parafusos, porcas e anilhas, sensores de temperatura, placa de ligações, pintura e ensaios. Considera-se incluída a mão-de-obra de substituição dos conjuntos de componentes novos necessários (empanques, rolamentos, o-rings, cabos, sensores, impulsor, etc).	Reparação do equipamento com fornecimento e aplicação de glicol com camisa refrigeração	NA	0,16
I.I.307					Reparação do equipamento com fornecimento e aplicação de glicol sem camisa refrigeração	NA	0,16
I.I.308					Rebobinagem do estator com fornecimento e aplicação de térmicos	NA	0,16
I.I.309					Beneficiação do estator	NA	0,16
I.I.310				Veio do motor	Veio do motor novo	6631701	0,16
I.I.311				Transporte para reparação (recolha e entrega do bem reparado) nas instalações da SIMARSUL.	NA	NA	0,16
I.I.312	LOWARA RW2120DA-VB000XX	WO 0151899004	0706542	Fornecimento de Grupo Eletrobomba novo com características equivalentes	Lowara I310L-65X.453.V82.400/10	I3101810843	0,16
I.I.313					Garra para instalação em bases Robot	7509550	0,16
I.I.314	LOWARA RW2122DD-VB000XX	WO 0151899001	0706577	Fornecimento de Grupo Eletrobomba novo com características equivalentes	Lowara I315.181H-65X.253.V91.400/10	I3151810683	0,16
I.I.315					Garra para instalação em bases Robot	7509550	0,16
I.I.316	LOWARA RW4020BR-VB000XX	WO 0151899007	0706566	Fornecimento de Grupo Eletrobomba novo com	Flygt NX 6020.181 HT	6020.181-0032	0,16
I.I.317					Kit Garra	7481815	0,16

I.1318				características equivalentes	Base descarga 80/DN80 norna EN 1092-2 Tab.9 (PN16)	4446807	0,16
I.1319					Suporte superior de guias galvanizado	6136800	0,16
I.1320	LOWARA 10SV07F030T/D	cod. 1016LD211	ND	Fornecimento de Grupo Eletrobomba novo com características equivalentes	LOWARA 10SV07F030T/D	cod. 1016LD211	0,16
I.1321	LOWARA 46SV3GI10T/D	cod. 101682061	ND	Fornecimento de Grupo Eletrobomba novo com características equivalentes	LOWARA 46SV3GI10T/D	cod. 101682061	0,16
I.1322	LOWARA 33SV3/1AG075T/D	cod. 101680071	ND	Fornecimento de Grupo Eletrobomba novo com características equivalentes	LOWARA 33SV3/1AG075T/D	cod. 101680071	0,16
I.1323	LOWARA 92SV4G300T/E	cod. 101756081	ND	Fornecimento de Grupo Eletrobomba novo com características equivalentes	LOWARA 92SV4G300T/E	cod. 101756081	0,16

2. O disposto no número anterior não obriga a SIMARSUL, em caso algum, a adquirir quaisquer quantidades mínimas de bens objeto deste Caderno de Encargos.

Cláusula 7.^a

Entrega dos bens e execução dos serviços

1. Os bens e serviços objeto do contrato devem ser entregues na Península de Setúbal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contar da data da receção da respetiva nota de encomenda.
2. O Cocontratante obriga-se a disponibilizar, simultaneamente com a entrega dos bens e execução dos serviços objeto do contrato, todos os documentos que sejam necessários para a boa e integral utilização ou funcionamento daqueles.

Cláusula 8.^a

Inspeção e testes de aceitação

1. Efetuada a entrega dos bens e a execução dos serviços objeto do contrato, a SIMARSUL, por si ou através de terceiro por ela designado, procede, no prazo de 5 (cinco) dias, à inspeção quantitativa e qualitativa daqueles, com vista a verificar, respetivamente, se reúnem as características, especificações e requisitos técnicos e operacionais previstos no presente Caderno de Encargos e definidos na proposta adjudicada, bem como outros requisitos exigidos na lei.
2. A inspeção qualitativa a que se refere o número anterior incide sobre a funcionalidade dos bens entregues e dos serviços prestados.
3. Durante a fase da realização de testes, o Cocontratante deve prestar à SIMARSUL toda a cooperação e todos os esclarecimentos necessários, podendo fazer-se representar, através de pessoa devidamente credenciada para o efeito.
4. Os encargos com a realização dos testes, devidamente comprovados, são da responsabilidade do Cocontratante.

Cláusula 9.^a

Inoperacionalidade, defeitos ou discrepâncias

1. No caso de os testes previstos na Cláusula anterior não comprovarem a total operacionalidade dos bens e serviços objeto do contrato, bem como a sua conformidade com as exigências legais, ou no caso de existirem defeitos ou discrepâncias com as características, especificações e requisitos técnicos definidos no presente Caderno de Encargos, a SIMARSUL deve informar, por escrito, o Cocontratante.

2. No caso previsto no número anterior, o Cocontratante deve proceder, à sua custa e no prazo razoável que for determinado pela SIMARSUL, às alterações ou substituições necessárias para garantir a qualidade dos bens e o cumprimento das exigências legais e das características, especificações e requisitos técnicos exigidos.
3. Após a realização das alterações ou substituições necessárias pelo Cocontratante no prazo estabelecido, a SIMARSUL procede a nova análise, nos termos da Cláusula anterior.

Cláusula 10.^a

Aceitação dos bens e serviços e transferência da propriedade

1. Caso os testes a que se refere a Cláusula 8.^a comprovem a total operacionalidade dos bens e serviços objeto do contrato, bem como a sua conformidade com as exigências legais, e neles não sejam detetados quaisquer defeitos ou discrepâncias com as características, especificações e requisitos técnicos definidos no presente Caderno de Encargos, deve ser emitido, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data do final dos testes, um auto de receção, assinado pelos representantes do Cocontratante e da SIMARSUL.
2. Com a declaração de aceitação a que se refere o número anterior, ocorre a transferência da posse e propriedade dos bens objeto do contrato para a SIMARSUL, incluindo o risco de deterioração ou perecimento dos mesmos, sem prejuízo das obrigações de garantia que impendem sobre o Cocontratante.
3. A assinatura do auto a que se refere o número 1 não implica a aceitação de eventuais defeitos ou de discrepâncias dos equipamentos objeto do contrato com as exigências legais ou com as características, especificações e requisitos técnicos previstos no presente Caderno de Encargos.

Cláusula 11.^a

Garantia técnica

1. Nos termos da presente cláusula e da lei que disciplina os aspetos relativos à venda de bens de consumo e das garantias a ela relativas, o Cocontratante garante os bens objeto do contrato, pelo prazo de 3 (três) anos contra quaisquer defeitos ou discrepâncias com as exigências legais e com as características, especificações e requisitos técnicos definidos no presente Caderno de Encargos, que se revelem a partir da respetiva aceitação do bem.
2. A garantia prevista no número anterior abrange:
 - a) O fornecimento, a montagem ou a integração de quaisquer peças ou componentes em falta;
 - b) A desmontagem de peças, componentes ou bens defeituosos ou discrepantes;

- c) A reparação ou substituição das peças, componentes ou bens defeituosos ou discrepantes;
 - d) O fornecimento, a montagem ou instalação das peças, componentes ou bens reparados ou substituídos;
 - e) O transporte do bem ou das peças ou componentes defeituosos ou discrepantes para o local da sua reparação ou substituição e a devolução daqueles bens ou a entrega das peças ou componentes em falta, reparados ou substituídos;
 - f) A deslocação ao local da instalação ou de entrega;
 - g) A mão-de-obra.
3. No prazo máximo de 2 (dois) meses a contar da data em que a SIMARSUL tenha detetado qualquer defeito ou discrepância, esta deve notificar o Cocontratante, para efeitos da respetiva reparação.
4. A reparação ou substituição previstas na presente Cláusula devem ser realizadas dentro de um prazo razoável fixado pela SIMARSUL e sem grave inconveniente para esta, tendo em conta a natureza do bem e o fim a que o mesmo se destina.

Cláusula 12.^a

Garantia de continuidade de fabrico

O Cocontratante deve assegurar a continuidade do fabrico e do fornecimento de todas as peças, componentes e equipamentos que integram os bens objeto do contrato pelo prazo estimado de vida útil dos bens, de acordo com as regras de amortização contabilística aplicáveis.

Cláusula 13.^a

Dever de sigilo

- 1. O Cocontratante obriga-se a não divulgar quaisquer informações e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa à SIMARSUL de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato.
- 2. O Cocontratante obriga-se também a não utilizar as informações obtidas para fins alheios à execução do contrato.
- 3. O Cocontratante obriga-se a remover e destruir no termo final do prazo contratual todo e qualquer registo, em papel ou eletrónico, que contenha dados ou informações referentes ou obtidas na execução do contrato e que a SIMARSUL lhe indique para esse efeito
- 4. O dever de sigilo mantém-se em vigor até ao termo do prazo de 5 (cinco) anos a contar do cumprimento ou cessação, por qualquer causa, do contrato, sem prejuízo da sujeição

subsequente a quaisquer deveres legais relativos, designadamente, à proteção de segredos comerciais ou da credibilidade, do prestígio ou da confiança devidos às pessoas coletivas.

Cláusula 14.^a

Tratamento de dados pessoais

1. No caso de o Cocontratante necessitar de aceder a dados pessoais no decurso da execução do contrato, deve fazê-lo exclusivamente na medida do estritamente necessário para integral e adequada prossecução dos fins constantes do contrato, na qualidade de subcontratante, e por conta e de acordo com as instruções da SIMARSUL, nos termos da legislação aplicável à proteção de dados pessoais.
2. O Cocontratante não pode proceder à reprodução, gravação, cópia ou divulgação dos dados pessoais para outros fins que não constem do contrato, ou para proveito próprio.
3. O Cocontratante deve cumprir rigorosamente as instruções da SIMARSUL no que diz respeito ao acesso, registo, transmissão ou qualquer outra operação de tratamento de dados pessoais.
4. O Cocontratante deve proceder à implementação de medidas de segurança de tratamento de dados pessoais e adotar medidas técnicas e organizativas para proteger os dados contra destruição acidental ou ilícita, perda acidental, alterações, difusão ou acesso não autorizados, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito dos mesmos.
5. O Cocontratante deve tomar as medidas adequadas para assegurar a idoneidade dos seus trabalhadores ou colaboradores, a qualquer título, que tenham acesso aos dados pessoais fornecidos pela SIMARSUL, ou por quem atue em representação deste.
6. As medidas a que se refere o número anterior devem garantir um nível de segurança adequado em relação aos riscos que o tratamento de dados apresenta, à natureza dos dados a proteger e aos riscos, de probabilidade e gravidade variável para os direitos e liberdades das pessoas singulares.
7. O Cocontratante deve assegurar que o acesso aos dados pessoais é limitado às pessoas que efetivamente necessitam de aceder aos mesmos para cumprir com as obrigações impostas pelo presente Caderno de Encargos e que os trabalhadores, colaboradores ou subcontratados assumiram um compromisso de confidencialidade ou estão sujeitos a adequadas obrigações legais de confidencialidade, sendo o Cocontratante responsável pela utilização dos dados pessoais por parte dos mesmos.
8. Mediante solicitação escrita da SIMARSUL, o Cocontratante deve, no prazo de 15 (quinze) dias, informar quais as medidas tomadas para assegurar o cumprimento dos deveres referidos nos números anteriores.

9. O Cocontratante deve comunicar de imediato à SIMARSUL quaisquer reclamações ou questões colocadas pelos titulares dos dados pessoais.
10. O Cocontratante encontra-se adstrito a notificar de imediato a SIMARSUL de qualquer monitorização, auditoria ou controlo por parte de entidades reguladoras/de supervisão de que seja objeto.
11. Se o Cocontratante tomar conhecimento, ou suspeitar, de violações de dados pessoais que resultem, ou possam resultar, na destruição accidental ou não autorizada de dados, na perda, alteração, acesso ou revelação não autorizada dos dados, deve notificar, por escrito, a SIMARSUL disponibilizando-lhe uma descrição da violação de dados ocorrida, informando-a das categorias e número de titulares de dados afetados, das prováveis consequências da violação, assim como fornecer-lhe qualquer outra informação que a SIMARSUL possa razoavelmente solicitar.
12. Quando se verificar uma violação de dados pessoais, por causas imputáveis ao Cocontratante, esta compromete-se a adotar as seguintes medidas, sem quaisquer custos adicionais para a SIMARSUL:
- a) Tomar de imediato as medidas necessárias para investigar a violação ocorrida, identificar e prevenir a repetição dessa violação, e encetar esforços razoáveis para mitigar os efeitos dessa violação;
 - b) Desenvolver as ações necessárias para remediar a violação; e
 - c) Documentar todas as circunstâncias referentes à violação para efeitos de controlo por parte da autoridade de supervisão.
13. O Cocontratante obriga-se a ressarcir a SIMARSUL por todos os prejuízos em que este venha a incorrer em virtude da utilização ilegal e/ou ilícita de dados pessoais, nomeadamente por indemnizações e despesas em que tenha incorrido na sequência de reclamações ou processos propostos pelos titulares dos dados, bem como por taxas, coimas e multas que tenha de pagar.
14. O incumprimento dos deveres estabelecidos na presente Cláusula por parte do Cocontratante e a verificação de inexistência de garantias de *compliance* do mesmo é fundamento de resolução do presente contrato com justa causa pela SIMARSUL, podendo implicar o dever de indemnização por eventuais violações que lhe sejam imputadas.

Cláusula 15.^a

Conservação de dados pessoais

- I. O Cocontratante deve apagar e destruir os dados pessoais tratados quando os mesmos deixarem de ser necessários para a execução do contrato, e sempre em prazo não superior

- a I (um) ano após a cessação do contrato que esteve na base da licitude do seu tratamento e de acordo com as instruções dadas pela SIMARSUL.
2. Dependendo da opção da SIMARSUL, o Cocontratante apagará ou devolverá todos os dados pessoais, depois de concluída a execução do Contrato, apagando as cópias existentes, a menos que a conservação dos dados seja exigida ao abrigo da legislação aplicável.

Cláusula 16.^a

Transferência de dados pessoais

O Cocontratante não pode transferir quaisquer dados pessoais para outra entidade, independentemente da sua localização, salvo autorização prévia e escrita da Contraente Pública, exceto se o Cocontratante for obrigado a fazê-lo pela legislação aplicável, ficando obrigado a informar, nesse caso, a SIMARSUL antes de proceder a essa transferência.

Cláusula 17.^a

Dever de cooperação

O Cocontratante deve cooperar com a SIMARSUL ou com qualquer outra empresa do Grupo AdP, mediante solicitação, designadamente nas seguintes situações:

- a) Quando um titular de dados pessoais exerça os seus direitos ou cumpra as suas obrigações nos termos da legislação aplicável, relativamente aos dados pessoais tratados pelo Cocontratante em representação da Contraente Pública;
- b) Quando qualquer das empresas do Grupo AdP deva cumprir ou dar sequência a qualquer avaliação, inquérito, notificação ou investigação da Comissão Nacional de Proteção de Dados ou entidade administrativa com atribuições e competências legais equiparáveis.

SECÇÃO II

OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Cláusula 18.^a

Preço base e preço contratual

- I. O preço contratual não pode ser superior a € 263.500,00 (duzentos e sessenta e três mil e quinhentos euros).

2. Sem prejuízo do disposto na Cláusula seguinte, pela execução do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, a SIMARSUL deve pagar ao Cocontratante os preços unitários constantes da proposta adjudicada, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.
3. O preço contratual a que se refere o número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída à SIMARSUL, nomeadamente, despesas de alojamento, alimentação e deslocação de meios humanos, despesas de aquisição, transporte, armazenamento e manutenção de meios materiais, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças e outros direitos de propriedade industrial.

Cláusula 19.^a

Revisão de preços

1. É admissível a revisão de preços nos termos previstos nos números seguintes.
2. A revisão de preços será efetuada do seguinte modo:

a) Fornecimento de bens:

A revisão de preços é indexada à taxa de crescimento do IHPC (Índice Harmonizado de Preços no Consumidor) da Zona Euro, sendo efetuada semestralmente, com efeitos ao 1.º dia de cada semestre civil seguinte à data de entrada em vigor do contrato, sempre que a variação, para mais ou para menos, do coeficiente de atualização seja igual ou superior a 1% (um por cento) em relação à unidade, face à última revisão efetuada.

O IHPC da Zona Euro (taxa de inflação) corresponde à taxa de inflação efetiva do semestre terminado, publicitada no sítio Web oficial da União Europeia, mais concretamente, nas estatísticas do Eurostat.

b) Para as prestações de serviços:

A revisão de preços é indexada à taxa de crescimento do IHPC (total excluindo habitação), sendo efetuada anualmente, durante o 1.º trimestre e com efeitos a 1 de janeiro de cada um dos anos civis seguintes após o decurso de um ano de execução contratual, sempre que a variação, para mais ou para menos, do coeficiente de atualização seja igual ou superior a 1% (um por cento) em relação à unidade.

O IHPC corresponde ao IHPC (taxa de inflação) prevista para o ano em curso, estimada pelo Banco de Portugal.

3. Sob pena de caducidade, a revisão de preços deve ser solicitada pelo Cocontratante nos 30 (trinta) dias seguintes às datas de produção de efeitos revistas no número anterior.
4. A revisão de preços aplica-se a cada um dos preços unitários constantes da proposta adjudicada relativamente aos quais se verifique a variação do coeficiente de atualização previsto nas alíneas a) e b) do número 2 da presente Cláusula.
5. Em tudo o demais, aplica-se o regime previsto no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto.

Cláusula 20.^a

Condições de pagamento

1. As quantias devidas pela SIMARSUL, nos termos das Cláusulas anteriores, devem ser pagas no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de receção das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após vencimento da obrigação respetiva.
2. Para efeitos do número anterior, a obrigação considera-se vencida com a assinatura do auto de receção a que se refere a Cláusula 10.^a do presente Caderno de Encargos.
3. As faturas a apresentar pelo Cocontratante à SIMARSUL devem conter os elementos necessários a uma completa, clara e adequada compreensão dos valores faturados, os quais devem ser apresentados de forma desagregada.
4. Em caso de discordância por parte da SIMARSUL quanto aos valores indicados nas faturas, deve esta comunicar, por escrito, ao Cocontratante, os respetivos fundamentos, ficando este obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.
5. A falta de pagamento dos valores contestados pela SIMARSUL não vence juros de mora nem justifica a suspensão das obrigações contratuais do Cocontratante, devendo, no entanto, a SIMARSUL proceder ao pagamento da importância não contestada.
6. Desde que devidamente emitida e observado o disposto nos números 1 a 4, as faturas são pagas através de cheque ou transferência bancária para a instituição de crédito indicada pelo Cocontratante.
7. No caso de suspensão da execução do contrato e independentemente da causa da suspensão, os pagamentos ao Cocontratante serão automaticamente suspensos por igual período.
8. Durante o período transitório estabelecido nos números 3 e 4 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, com a redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 123/2018, de 28 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 14-A/2020, de 7 de abril, pelo Decreto-Lei n.º 104/2021, de 27 de novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 42-A/2022, de 30 de junho,

- e desde que reunidas as condições aplicáveis, a(s) fatura(s) pode(m) ser emitida(s) em formato papel.
9. Decorrido o período transitório referido no número anterior e após confirmação pela AdP SGPS, as faturas eletrónicas a emitir pelo Cocontratante deverão ser enviadas para o Portal FE-AP, de receção de documentos em formato eletrónico (EDI), sistema suportado pela empresa eSPap – Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P..
10. Caso o Cocontratante não tenha ainda aderido a este Portal deve efetuar os seguintes passos:
- a) Consultar a informação sobre a fatura eletrónica em:
<https://www.espap.gov.pt/spfin/Paginas/spfin.aspx#maintab>
 - b) Consultar a informação específica do processo de adesão dos fornecedores:
<https://www.espap.gov.pt/spfin/onboarding/Paginas/onboarding%20de%20Fornecedores.aspx#maintab>
 - c) Preencher o formulário de adesão: https://pt.surveymonkey.com/r/FE-AP_CIOUS
11. As faturas eletrónicas deverão cumprir as regras gerais estabelecidas na versão em vigor do documento “Águas de Portugal - Manual de Boas Práticas - Faturação Eletrónica Inbound (Fornecedores)”, disponível em <https://www.adp.pt/pt/faturacao-eletronica/?id=240>.

SECÇÃO III

ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Cláusula 21.^a

Acompanhamento e fiscalização da execução do contrato

1. A execução do contrato é permanentemente acompanhada pelo gestor do contrato designado SIMARSUL, a identificar no contrato.
2. No exercício das suas funções, o gestor do contrato pode acompanhar, examinar e verificar, presencialmente, a execução do contrato pelo Cocontratante.
3. Caso o gestor do contrato detete desvios, defeitos ou outras anomalias na execução do contrato, comunica-os, de imediato, ao órgão competente para a decisão de contratar, propondo em relatório fundamentado as medidas que, em cada caso, se revelem adequadas à correção dos mesmos.

4. O desempenho das funções de acompanhamento e fiscalização do modo de execução do contrato não exime o Cocontratante de responsabilidade por qualquer incumprimento ou cumprimento defeituoso das suas obrigações.

CAPÍTULO III

MODIFICAÇÃO, INCUMPRIMENTO E EXTINÇÃO DO CONTRATO

Cláusula 22.^a

Cessão da posição contratual e subcontratação do Cocontratante

1. Além da situação prevista na alínea a) do número 1 do artigo 318.º do CCP, o Cocontratante pode ceder a sua posição contratual, na fase de execução do contrato, mediante autorização da SIMARSUL.
2. Para efeitos da autorização a que se refere o número anterior, o Cocontratante deve apresentar uma proposta fundamentada e instruída com os documentos previstos no número 2 do artigo 318.º do CCP.
3. A SIMARSUL deve pronunciar-se sobre a proposta do Cocontratante no prazo de 30 (trinta) dias a contar da respetiva apresentação, desde que regularmente instruída, considerando-se o referido pedido rejeitado se, no termo desse prazo, o mesmo não se pronunciar expressamente.
4. Em caso de incumprimento, pelo Cocontratante, das suas obrigações, que reúna os pressupostos para a resolução do contrato, a SIMARSUL pode determinar que o Cocontratante ceda a sua posição contratual ao concorrente do procedimento pré-contratual na sequência do qual foi celebrado o contrato em execução, que venha a ser indicado pela Contraente Pública, pela ordem sequencial daquele procedimento.
5. A subcontratação pelo Cocontratante depende de autorização da Contraente Pública, nos termos do CCP.

Cláusula 23.^a

Sanções contratuais

1. Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, a SIMARSUL pode aplicar ao Cocontratante uma sanção pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento.
2. A SIMARSUL pode, designadamente, exigir do Cocontratante o pagamento das sanções contratuais nos seguintes termos:
 - a) Pelo incumprimento das especificações previstas na Cláusula 6.^a do presente Caderno de Encargos, uma sanção até 5% (cinco por cento) do preço correspondente aos bens e serviços em causa;
 - b) Pelo incumprimento dos prazos de entrega previstos na Cláusula 7.^a do presente Caderno de Encargos, uma sanção até 0.5% (cinco décimas por cento) do preço correspondente aos bens e serviços em causa, por cada dia de atraso e indisponibilidade do respetivo equipamento.
3. O valor acumulado das penalidades a aplicar não poderá exceder o limite máximo de 20% (vinte por cento) do preço contratual.
4. Nos casos em que seja atingido o limite de 20% (vinte por cento) e a SIMARSUL decida não proceder à resolução do contrato, por ela resultar grave dano para o interesse público, aquele limite é elevado para 30% (trinta por cento).
5. A SIMARSUL pode descontar o valor das sanções contratuais devidas nos termos da presente Cláusula nos pagamentos devidos ao Cocontratante.
6. As sanções contratuais previstas na presente Cláusula não obstam a que a SIMARSUL exija uma indemnização pelo dano excedente.

Cláusula 24.^a

Força maior

1. Não podem ser impostas sanções ao Cocontratante, nem é havida como incumprimento, a não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das partes que resulte de caso de força maior.
2. Para efeitos do contrato, só são consideradas de força maior as circunstâncias que, cumulativamente e em relação à Parte que as invoca:
 - a) Impossibilitem o cumprimento das obrigações emergentes do contrato;
 - b) Sejam alheias à sua vontade;
 - c) Não fossem por ela conhecidos ou previstos à data da celebração do contrato; e,

- d) Não seja razoavelmente exigível contornar ou evitar os efeitos produzidos por aquelas circunstâncias.
3. Não constituem força maior, designadamente quando aplicáveis:
- a) Circunstâncias que não constituam força maior para os subcontratados do Cocontratante, na parte em que intervenham;
 - b) Greves ou conflitos laborais limitados às sociedades do Cocontratante ou a grupos de sociedades em que este se integre, bem como a sociedades ou grupos de sociedades dos seus subcontratados;
 - c) Determinações governamentais, administrativas, ou judiciais de natureza sancionatória ou de outra forma resultantes do incumprimento pelo Cocontratante de deveres ou ónus que sobre ele recaiam;
 - d) Manifestações populares devidas ao incumprimento pelo Cocontratante de normas legais;
 - e) Incêndios ou inundações com origem nas instalações do Cocontratante cuja causa, propagação ou proporções se devam a culpa ou negligência sua ou ao incumprimento de normas de segurança;
 - f) Avarias nos sistemas informáticos ou mecânicos do Cocontratante não devidas a sabotagem;
 - g) Eventos que estejam ou devam estar cobertos por seguros.
4. A parte que invocar caso deve comunicar e justificar tal situação à outra parte, logo após a sua ocorrência, bem como informar o prazo previsível para restabelecer o cumprimento das obrigações contratuais.
5. A suspensão, total ou parcial, do cumprimento pelo Cocontratante das suas obrigações contratuais fundada em força maior, por prazo superior a 30 (trinta) dias, autoriza a Contraente Pública a resolver o contrato ao abrigo do número I do artigo 335.º do CCP, não tendo aquele direito a qualquer indemnização.

Cláusula 25.^a

Resolução do contrato por parte da SIMARSUL

- I. Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, a SIMARSUL pode resolver o contrato, a título sancionatório, no caso de o Cocontratante violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem, designadamente por atraso,

- total ou parcial, na entrega dos bens superior a 5 (cinco) dias ou declaração escrita do Cocontratante de que o atraso respetivo excederá esse prazo.
2. O direito de resolução referido no número anterior exerce-se mediante declaração enviada ao Cocontratante e não determina a repetição das prestações já realizadas pelo mesmo nos termos previstos no presente Caderno de Encargos, a menos que tal seja determinado pela SIMARSUL.
 3. Em caso de resolução do contrato por incumprimento do Cocontratante pode ser-lhe exigida uma pena pecuniária de até 20% (vinte por cento) do preço contratual.
 4. Ao valor da pena referida no número anterior são deduzidas as importâncias pagas pelo Cocontratante ao abrigo da Cláusula 23.^a do presente Caderno de Encargos relativamente às prestações objeto do contrato cujo incumprimento tenha determinado a respetiva resolução sancionatória.
 5. O disposto no número 3 não prejudica o direito de indemnização nos termos gerais, não obstando a que a SIMARSUL exija uma indemnização pelos danos excedentes.

Cláusula 26.^a

Resolução do contrato por parte do Cocontratante

1. O Cocontratante pode resolver o contrato com os fundamentos previstos no artigo 332.º do CCP.
2. Salvo na situação prevista na alínea c) do número 1 do artigo 332.º CCP, o direito de resolução é exercido por via judicial.
3. A resolução do contrato não determina a repetição das prestações já realizadas pelo Cocontratante, cessando, porém, todas as obrigações deste ao abrigo do contrato com exceção daquelas a que se refere o artigo 444.º do CCP.

Cláusula 27.^a

Execução da caução

1. A caução prestada para bom e pontual cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, nos termos previstos no Programa de Concurso pode ser executada pela Contraente Pública sem necessidade de prévia decisão judicial ou arbitral, para satisfação de quaisquer créditos resultantes de mora, cumprimento defeituoso, incumprimento definitivo pelo Cocontratante das obrigações contratuais ou legais, incluindo o pagamento de sanções contratuais, ou para quaisquer outros efeitos resultantes do contrato ou da lei.
2. A resolução do contrato pela Contraente Pública não impede a execução da caução nos termos da lei ou do contrato.

3. Salvo no caso previsto no número anterior, a execução parcial ou total da caução constitui o Cocontratante na obrigação de proceder à sua reposição pelo valor existente antes da execução, no prazo de 15 (quinze) dias após a notificação da Contraente Pública para esse efeito.
4. A caução a que se referem os números anteriores é liberada nos termos previstos no número 5 do artigo 295.º do CCP.

Cláusula 28.ª

Seguros

1. Sem prejuízo de outros legalmente exigíveis, é da responsabilidade do Cocontratante a celebração e manutenção em vigor, durante a vigência do contrato, de seguros multirriscos e de acidentes de trabalho.
2. A SIMARSUL pode, sempre que entender conveniente, exigir prova documental da celebração dos contratos de seguro referidos no número anterior, devendo o Cocontratante fornecê-la no prazo de 5 (cinco) dias.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 29.ª

Deveres de informação

1. Cada uma das partes deve informar sem demora a outra de quaisquer circunstâncias que cheguem ao seu conhecimento e possam afetar os respetivos interesses na execução do contrato, de acordo com a boa-fé.
2. Em especial, cada uma das partes deve avisar de imediato a outra de quaisquer circunstâncias, constituam ou não força maior, que previsivelmente impeçam o cumprimento ou o cumprimento tempestivo de qualquer uma das suas obrigações.
3. No prazo de 15 (quinze) dias após a ocorrência de tal impedimento, a parte deverá informar a outra do tempo ou da medida em que previsivelmente será afetada a execução do contrato.

Cláusula 30.^a

Comunicações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes, estas devem ser dirigidas, nos termos do CCP, através de carta registada com aviso de receção ou por correio eletrónico, para os contatos a identificar no Contrato.
2. Qualquer comunicação feita por carta registada é considerada recebida na data indicada pelos serviços postais.
3. Qualquer comunicação feita por correio eletrónico é considerada recebida na data constante do respetivo recibo de receção e leitura remetido pelo recetor ao emissor..

Cláusula 31.^a

Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Juízo de Contratos Públicos do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 32.^a

Direito aplicável e natureza do contrato

O contrato rege-se pelo direito português e tem natureza administrativa.

Cláusula 33.^a

Contagem dos prazos

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados, aplicando-se à contagem dos prazos as demais regras constantes do artigo 471.º do CCP.